DIÁRIO OFICIAL
PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7636 - Sexta-feira, 31 de outubro de 2025
Divulgação: Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 3 de novembro de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.346, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que "inclui a efeméride Semana Municipal Luso-Brasileira no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, na semana que incluir o dia 22 de abril."

LEI Nº 14.346, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575874_1.pdf

LEI Nº 14.347, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Gerson Junqueira Júnior."

LEI Nº 14.347, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575877_1.pdf

LEI Nº 14.348, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que "inclui o evento Meia Maratona do Mercado Público no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, no domingo mais próximo ao dia 3 de outubro."

LEI Nº 14.348, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575976_1.pdf

LEI Nº 14.349, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que "denomina Nara Rosana Brisolara Balhego o logradouro conhecido como Acesso Onze Chácara da Fumaça I, localizado no Bairro Mário Quintana."

LEI Nº 14.349, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575977_1.pdf

LEI Nº 14.350, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, que "autoriza o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) a outorgar os direitos sobre contratos de compra e venda de imóveis de sua propriedade a possuidor diverso do contratante original ou seus sucessores, mediante chamamento público, para fins de regularização fundiária."

LEI Nº 14.350, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575983_1.pdf

LEI Nº 14.351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, que "assegura o direito a atendimento especializado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas neurodivergentes nos concursos públicos e processos seletivos públicos realizados no Município de Porto Alegre."

LEI Nº 14.351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575984_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.525, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que "regulamenta o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte (PROESPORTE), instituído pela Lei Complementar nº 530, de 13 de julho de 2005, e dá outras providências."

DECRETO Nº 23.525, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575882_1.pdf

DECRETO Nº 23.526, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e revoga o Decreto nº 21.315, de 29 de dezembro de 2021."

DECRETO Nº 23.526, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575883_1.pdf

DECRETO Nº 23.522, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que "exclui o exemplar da Corticeira (*Erythrina crista-galli L.)* situado na Av. Tramandaí, 89, da relação dos vegetais imunes ao corte constante no art. 1º do Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978."

DECRETO Nº 23.522, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575971_1.pdf

DECRETO Nº 23.521, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que "altera os incs. VIII e IX do art. 1º, o inc VII e o inc. IX do art. 9º e o inc. VI do art. 15 e revoga o inc. XXV do art. 9º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."

DECRETO Nº 23.521, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575973_1.pdf

DECRETO Nº 23.523, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que "permite o uso não oneroso a Iguatemi Empresa De Shopping Centers S/A de próprio municipal localizado na Avenida Praia De Belas, nº 1244 - Espaço Aéreo, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.523, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575974_1.pdf

DECRETO Nº 23.524, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que "permite o uso não oneroso ao Lar de Santo Antonio dos Excepcionais de próprio municipal localizado na Avenida Antônio de Carvalho, nº 105, nesta Capital e revoga o Decreto nº 15.146, de 12 de abril de 2006."

DECRETO Nº 23.524, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575975_1.pdf

DECRETO Nº 23.527, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R$ 16.699.083,38 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitenta e três reais, trinta e oito centavos)."

DECRETO Nº 23.527, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575982_1.pdf

ANEXO I do DECRETO Nº 23.527, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575982_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DEBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641, Secretária Extraordinária da Copa do Mundo Feminina de Futebol 2027, a afastar-se do Município dia 29/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Visita Técnica aos Estádios de Futebol, em Caxias do Sul/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 947, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000141260-7).

AUTORIZA JOSÉ EDUARDO DA SILVA VITAL, matrícula 270833, e ROBERTA SOUSA AVILA, matrícula 16829003, ambos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo Feminina de Futebol 2027, a afastarem-se do Município dia 29/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Visita Técnica aos Estádios de Futebol, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 948, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000141260-7).

CESSA OS EFEITOS, a contar de 01/10/2025, das Portarias 391, de 02/09/2019, divulgada no DOPA-e, Edição 6076, de 03/09/2019; 486, de 23/10/2019, divulgada no DOPA-e, Edição 6113 de 25/10/2019; 172, de 15/05/2020, divulgada no DOPA-e, Edição 6252, de 18/05/2020, republicada na Edição 6255, de 21/05/2020; 207, de 19/06/2020, divulgada no DOPA-e, Edição 6277, de 22/06/2020; 236, de 06/04/2021, divulgada no DOPA-e Edição 6485, de 12/04/2021; e 247, de 01/04/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6736, de 11/04/2022, que designaram membros e promoveram alterações na composição da Comissão Permanente de Inquérito, CPI1 e CPI2 da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 943, de 29/10/2025 (Processo 17.0.000040647-3).

DESIGNA, a contar de 01/10/2025, os membros abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Inquérito, da Procuradoria-Geral do Município, com base no artigo 225, Parágrafo Único, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 944, de 29/10/2025 (Processo 17.0.000040647-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LEDIANE TASSI	1020544/2	Procuradora Municipal	Presidente
MARIA ERNI COUTINHO MARQUES	465991/1	Arquiteta	Membro
ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES	1171232/1	Bibliotecária	Membro
JAQUELINE CORRÊA DA SILVA	1066846/1	Assistente Administrativo	Secretária

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), no período de 14/03/2026 a 13/03/2028, em conformidade com o artigo 5º, § 2º, do Decreto 15.110, de 24 de fevereiro de 2006, através da Portaria 945, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000128571-0).

I - Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS):

Nome	Atuação
FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES	Titular
FLÁVIA PEREIRA DAS SILVA	Suplente

II - Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRC-RS):

Nome	Atuação
JULIANO BRAGATTO ABADIE	Titular
CRISTIANO CRIVELARO DICKEL	Suplente

III - Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul – CIERGS:

Nome	Atuação
JOÃO RICARDO FAHRION	Titular
SABRINA LOPES FENSTERSEIFER ZARPELON	Suplente

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), no período de 14/03/2026 a 13/03/2028, em conformidade com o artigo 5º, § 2º, do Decreto 15.110, de 24 de fevereiro de 2006, através da Portaria 946, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000128571-0).

I - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (OAB/RS):

Nome	Atuação
ROSANE BEATRIZ JACHIMOVSKI DANILEVICZ	Titular
LOUISE LERINA FIALHO	Suplente

II - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 3ª Região (CRECI-RS):

Nome	Atuação
PAULO BINS ELY	Titular
MARCIO FERREIRA BINS ELY	Suplente

III - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul:

Nome	Atuação
SIMONE RITA XAVIER CAMARGO	Titular
CAROLINA CIOCCARI LANNES ALVES	Suplente

EXONERA, a pedido, GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, matrícula 1698079, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), a contar de 1º/11/2025, com base no art. 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, cessando todas as vantagens percebidas, através da Portaria 949, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000000032-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS, 302585/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Central de Operações 4/Equipe de Comando 5 - Comando Central de Operações/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304019, substituindo SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, 539044/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 01/11/2025 a 15/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 182 de 28/10/2025 (Processo 25.0.000146497-6).

DESIGNA INOCENCIO PETRY MACHADO CAMASSOLA, 809114/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 1 - Comando Romu/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo FABIANO ROBERTO DA SILVA XAVIER, 1027050/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 02/11/2025 a 16/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 183 de 28/10/2025 (Processo 25.0.000146128-4).

DESIGNA MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA, 298995/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Sul 1/Equipe de Comando 3 - Comando Sul/Comando Geral da Guarda Municipal/ Secretaria Municipal de Segurança, 08304009, substituindo JOAO MAURO FRANCO BORGES, 546097/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 17/11/2025 a 01/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 179 de 28/10/2025 (Processo 25.0.000143728-6).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000120426-5, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 156, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000120426-5).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000125647-8, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 157, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000125647-8).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000096404-5, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 158, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000096404-5).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000096398-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 159, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000096398-7).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000138937-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 160, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000138937-0).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000136940-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 161, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000136940-0).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000138940-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 162, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000138940-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor ALANDER CERATTI LOPES, 259643/2, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 21/10/2025 a 11/02/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 95972/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36322010, de 29/10/2025 (Processo 22.0.000076906-5).

CONCEDE, ao servidor CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, 536353/2, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 22/09/2025 a 21/12/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 97.773/2025 do Contrato nº 79.633/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36321749, de 29/10/2025 (Processo 22.0.000099729-7).

CONCEDE, ao servidor MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS, 1319370/1, Farmacêutico, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 31/08/2025 a 30/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 97193/2025 do Contrato nº 84.990/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36321669, de 29/10/2025 (Processo 23.0.000075216-9).

CONCEDE, à servidora EMILENE ROCHA NEVES,1028324/1, Técnico em Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, NÍVEL 02, no período de 11/08/2025 a 10/02/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Termo Aditivo nº 96.501/2025 do Contrato nº 79228/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36321272, de 29/10/2025 (Processo 23.0.000138395-7).

CONCEDE, à servidora TANIA SALETE DIAS MENDES, 1035231/1, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 24/09/2025 a 25/09/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Termo Aditivo nº 96.936/2025 do Contrato nº 91.260/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36321081, de 29/10/2025 (Processo 24.0.000137802-0).

CONCEDE, ao servidor GILMAR MARIANI, 538908/1, Contínuo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 18/10/2025 a 18/01/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 98.323/2025 do Contrato nº 91.715/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36320882, de 29/10/2025 (Processo 24.0.000144605-0).

CONCEDE, ao servidor RICARDO CORREA GOULART, 1526065/1, Administrador, da Secretaria Muncipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 01/09/2025 a 11/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 94.367/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36320664, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000130223-2).

CONCEDE, à servidora SORAYA RIBEIRO, 543230/1, Biólogo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 26/09/2025 a 02/09/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 97441/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36323764, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000146323-6).

CONCEDE, ao servidor HENRIQUE TREVIZAN, 1241621/2, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar de suas funções no período de 24/11/2025 a 21/12/2025, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para realizar Curso de Formação para o cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, Edital nº 001/2025 – Anvisa, com base no artigo 76, XIII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36335064, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000147327-4).

CONCEDE, à servidora MARIA APARECIDA MARTINS, 561153/2, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 24/09/2025 a 25/09/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Termo Aditivo nº 96.936/2025 do Contrato nº 91.260/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36335790, de 30/10/2025 (Processo 23.0.000059985-9).

CONCEDE, à servidora LAUREN RUAS, 1119443/1, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/09/2024 a 08/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 83.295/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36335491, de 30/10/2025 (Processo 23.0.000110118-8).

CONCEDE, à servidora LAUREN RUAS, 1119443/1, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 09/06/2025 a 31/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 83.295/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 36335498, de 30/10/2025 (Processo 23.0.000110118-8).

EXONERA JOEL DOS SANTOS MARQUES, 1517627/4, do Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vaga 1003691, a contar de 20/10/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36261908, de 24/10/2025 (Processo 24.0.000065695-6).

EXONERA, a pedido, CAROLINA DE SOUZA WINDBERG, 1684787/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/10/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36270844, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000147118-2).

EXONERA, a pedido, CAMILA DELLA PASSE AMERICO, 1236199/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/10/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36193256, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000144348-0).

EXONERA, a pedido, CAMILA DELLA PASSE AMERICO, 1236199/02, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/10/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36268817, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000145037-1).

EXONERA, a pedido, FLAVIA EIZERIK, 1644297/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 23/10/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36273642, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000146278-7).

EXONERA, a contar de 24/10/2025, AUGUSTO HAUSCHILD PELLEGRIN, 1594770/01, Auditor de Controle Interno, ES140NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36296232, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000147152-2).

EXONERA, a pedido, MARIANA DI IORIO, 1567659/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 13/11/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36308279, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000148383-0).

MODIFICA a Portaria 35165078, de 18/08/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 20/08/2025, modificada pela Portaria 35918888, de 03/10/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de assistência a saúde com abrangência mínima no Município de Porto Alegre e nos Municípios limítrofes (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Guaíba, Gravataí e Viamão) pelo sistema de livre escolha do profissional e serviços de saúde integrantes da rede credenciada e/ou prestação de serviços em unidades próprias de saúde e que atendam ao Rol de Procedimentos Vigentes na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), para Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, quanto à inclusão de Fiscal de Serviço Titular, passando a constar conforme discriminado abaixo, a contar de 01/11/2025, através da Portaria 36338106, de 30/10/2025 (Processo 22.0.000003298-4).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (Titular) Matrícula	Fiscal de Contrato (Suplente) Matrícula	Fiscal de Serviços (Titular) Matrícula	Fiscal de Serviços (Suplente) Matrícula
					BRUNA PASTRO ZANATTA 1056646/1	REGIS HOFFMANN 1192299/1

97092/2025	CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA. 00.773.639/0055-00	12 meses a contar de 19/08/2025	REGIS HOFFMANN 1192299/1	DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA 1078453/2	JEFERSON RASQUIM ARAUJO 802272/2 JORGE TADEU FEIO FERREIRA JUNIOR 664525/2 JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS 421290/1	DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA 1078453/2 MARCIO DILLY PAZ 333211/1

NOMEIA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar n° 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 36342032, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000147073-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JOÃO RODRIGO TEIXEIRA MOTTA	37º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme *e-mail* enviado com as orientações para o ingresso.

NOMEIA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar n° 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 36342435, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000147073-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FABIO SILVEIRA RACHELLE	38º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme *e-mail* enviado com as orientações para o ingresso.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora SORAYA RIBEIRO, 543230/1, Biólogo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), a Portaria 35640735/2025, publicada no DOPA Edição 7606, de 18/09/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, através da Portaria 36323745, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000146323-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação o candidato JOÃO RODRIGO TEIXEIRA MOTTA, aprovado no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 36342032/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/10/2025, que o nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 36342363, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000147073-9).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SANDRA SEVERO DE SOUZA, 505836/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/07/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 36319445 de 29/10/2025 (Processo 25.13.000005252-8).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI CLAUDIA FUMO WARTH, 1386425/1, Professor M5 , ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 19/10/2025, através da Portaria 36300720, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000146619-7).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a NATÁLIA GAZZOLA VIANA, matrícula 1524020/2, Médica Especialista da Equipe de Trauma Pediátrico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/07/2025 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2018 - Médica Especialista em Atividade de Médica Pediatra Intensivista/Equipe Médica/ Unidade de Tratamento Intensivo Trauma Pediátrico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2018, através da Portaria 841, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000100484-3).

CONCEDE, a MIRIAN BRASIL ROSA, matrícula 1634259/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Sala de Recuperação do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 27/06/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 040/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Sala de Recuperação/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 843, de 28/10/2025 (Processo 23.0.000067886-4).

CONCEDE, a ALINA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 1021630/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/07/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 15/09/2017, através da Portaria 846, de 28/10/2025 (Processo 20.0.000062510-9).

CONCEDE, a ELEN LIMA DA SILVA, matrícula 1119206/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Enfermaria do 3° Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 02/07/2018, através da Portaria 848, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000120830-9).

CONCEDE, a GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 546309/1, Fisioterapeuta ES121NS do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 17/06/2025 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei

Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 011/2021 - Atividade de Fisioterapeuta/Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 29/07/2021, através da Portaria 853, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000084300-0).

CONCEDE, a MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 459164/4, Técnico em Enfermagem TP10707 Centro de Atenção Psicossocial Adulto Centro da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/08/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 016/2010 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Centros de Atenção Psicossocial/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2010, através da Portaria 857, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000115093-9).

CONCEDE, a AYANE CARATI RIBEIRO, matrícula 1640321/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto I e II do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2017, através da Portaria 861, de 29/10/2025 (Processo 24.0.000060474-3).

CONCEDE, a RODRIGO SOARES DE BASTOS, 1453670/5, Auxiliar de Farmácia SA11006 da Farmácia Distrital Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/07/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2015 - Atividade de Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 865, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000087526-3).

CONCEDE, a KARLA DE MELLO, matrícula 1720953/1, Técnica em Enfermagem Temporária TEMP4 da Clínica da Família IAPI da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 05/09/2025 a 01/01/2026, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 836, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000124806-8).

CONCEDE, a JUCILEIA GASPAR, matrícula 1720139/1, Técnica em Enfermagem Temporária TEMP4 da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 28/08/2025 a 15/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 042/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 06/12/2018, através da Portaria 837, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000120321-8).

CONCEDE, a MARILIA GARCIA FERREIRA, matrícula 1714422/1, Técnica em Enfermagem Temporária TEMP4 da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 05/07/2025 a 31/10/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 042/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 06/12/2018, através da Portaria 838, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000092050-1).

CONCEDE, a DANIELA FERNANDES MARTINS, matrícula 1709925/1, Médica Especialista da Unidade de Obstetrícia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/06/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2022 Atividade de Médica Especialista/Unidade de Obstetrícia/ Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 13/07/2022, através da Portaria 844, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000073218-7).

CONCEDE, a PATRICIA TEREZINHA VINHOLES DE CARVALHO, matrícula 483671/3, Médica Especialista da Unidade de Internação Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde,

insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24/12/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 042/2018 Atividade de Médica Especialista/ Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 06/12/2018, através da Portaria 849, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000006837-6).

CONCEDE, a DIEGO DE FREITAS DRESCH, matrícula 1104764/1, Técnico em Enfermagem da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/07/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 12/06/2017, através da Portaria 851, de 28/10/2025 (Processo 17.0.000049560-3).

CONCEDE, a CAROLINA DE QUADROS DAVILA, matrícula 1433660/2, Técnica em Enfermagem da Unidade de Trauma Pediátrico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/07/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2018 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Pediátrico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2018, através da Portaria 855, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000072748-5).

CONCEDE, a BRUNA ROSA DA SILVA, matrícula 1337262/1, Técnica em Enfermagem da Equipe de Gestação de Alto Risco do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/06/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Patologia da Gestação/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15/04/2003, através da Portaria 859, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000079548-0).

CONCEDE, a ERNESTO MARÇAL matrícula 109165/3, Jardineiro OP12104 Equipe do Parque Natural Municipal Saint Hilaire da Coordenação de Gestão de Áreas Verdes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/12/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2024 Atividade de Conservação/ Equipe do Parque Natural Municipal Saint Hilaire/Unidade de Proteção Ambiente Natural/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, de 20/12/2024, através da Portaria 863, de 29/10/2025 (Processo 23.0.000089068-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2025, em relação a RODRIGO SOARES DE BASTOS, matrícula 1453670/5, Auxiliar de Farmácia SA11006 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 861, de 05/11/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 864, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000087526-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2024, em relação a AYANE CARATI RIBEIRO, matrícula 1640321/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 791, de 21/10/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 860, de 29/10/2025 (Processo 24.0.000060474-3).

FAZ CESSAR, a contar de 19/08/2025, em relação a MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 459164/4, Técnico em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 082, de 30/01/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 856, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000115093-9).

FAZ CESSAR, a contar de 17/06/2025, em relação a GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 546309/1, Fisioterapeuta ES121NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 708, de 04/10/2024, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 852, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000084300-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2025, em relação a ELEN LIMA DA SILVA, matrícula 1119206/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1135, de 15/12/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 847, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000120830-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2025, em relação a ALINA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 1021630/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 913, de 17/07/2020 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 845, de 28/10/2025 (Processo 20.0.000062510-9).

FAZ CESSAR, a contar de 27/06/2025, em relação a MIRIAN BRASIL ROSA, matrícula 1634259/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 039, de 09/01/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 842, de 28/10/2025 (Processo 23.0.000067886-4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2025, em relação a DIEGO DE FREITAS DRESCH, matrícula 1104764/1, cargo Técnico em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 409, de 14/07/2017, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 850, de 28/10/2025 (Processo 17.0.000049560-3).

FAZ CESSAR, a contar de 02/07/2025, em relação à CAROLINA DE QUADROS DAVILA, matrícula 1433660/2, cargo Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 494, de 03/07/2025, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 854, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000072748-5).

FAZ CESSAR, a contar de 02/06/2025, em relação à BRUNA ROSA DA SILVA, matrícula 1337262/1, cargo Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 458, de 17/06/2019, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 858, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000079548-0).

FAZ CESSAR, a contar de 20/12/2024, em relação a ERNESTO MARÇAL, matrícula 109165/3, Jardineiro OP12104 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 200, de 10/05/1999, que concedeu adicional de periculosidade (30%), através da Portaria 862, de 29/10/2025 (Processo 23.0.000089068-5).

MODIFICA a Portaria 810, de 21/10/2025, em relação ARCENIO DA SILVA AMARAL, matrícula 345675/3 Apontador da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%) quanto nome do servidor que passa a ser ARCENIO DA SILVA AMARAL, e não como constou, através da Portaria 840, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000051786-3).

RETIFICA, a Portaria 827, de 24/10/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7633, de 28/10/2025, em relação a MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1710486/1, Auxiliar de Farmácia Temporário da Farmácia Distrital Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), quanto à data de concessão que passa a ser no período de 10/06/2025 a 15/07/2025, e não como constou, através da Portaria 866, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000075669-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo indicados, lotados na Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) da Secretaria de Planejamento e Gestão (SMPG), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação (CEL), responsável pela condução da fase externa das licitações dos Contratos de financiamento internacionais da Administração Direta e Indireta do Município, à exceção do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), na

execução dos seguintes programas: Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro+4D), Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de Porto Alegre (POATERRITORIAL), Programa de Drenagem Urbana Resiliente às Mudanças Climáticas de Porto Alegre (POA+DRENARESILIENTE) e Programa de Desenvolvimento e Recuperação da Infraestrutura Social do Município de Porto Alegre (Poa+Social), a contar de 28/10/2025, CESSANDO os efeitos da Portaria 33081195, de 01/04/2025, através da Portaria 36303923, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000040407-4).

NOMES DOS TITULARES	MATRÍCULA
LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO	1490389
EDUARDO HACK	535907
LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	531100
BRUNA TEDESCO PISONI	1674951
RAUL CORTES SCHERER	1665480
TAMIRES BARCELLOS PERON	1161628
WILLIAM QUADROS KRAEMER	529350
ANTONIO MARCOS JEREMIAS	335130

DESIGNA, a contar de 21/10/2025 até 18/09/2029, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 97672/2025, firmado no Processo SEI nº 25.0.000064853-4, com a empresa HAIM PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.053.660/0001-82, para locação do imóvel localizado no endereço Av. Mauá, 891, Centro Histórico, CEP 90010-110 Porto Alegre/RS, objeto da matrícula n° 140.203, do 1° ofício de Registro de Imóveis, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar de 18/09/2025, valor total de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), e CESSA OS EFEITOS da Portaria 35708237, de 19/09/2025, através da Portaria 36346548, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000064853-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ER DE MACEDO MARTINS	323953	GIOVANNI SANT ANNA BRUM	1719769
Fiscal de Serviços	GILBERTO CARLOS CORREA DOS SANTOS	1501208	ANDRE LUIZ CORREA DE OLIVEIRA	1489291

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento dos servidores KAROLINE BROTTO DE MORAES, matrícula 1557726, RAFAEL ZIMERMANN, matrícula 1650556 GABRIELA ODORISSI CERON, matrícula 840182, e ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, matrícula 1237136, todos, Auditores de Controle Interno, no período de 17/11/2025 a 20/11/2025, para participar da Conferência Nacional de Contabilidade Pública, em Aracajú/SE, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36272580, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000136980-9).

AUTORIZA o afastamento dos servidores DANIELI ELY MARTINS, matrícula 1336584, DANIEL RODRIGUES FIGUEIREDO, matrícula 1642928, GUILHERME SILBERFARB COSTA, matrícula 1177028, DIEGO FELIPE DA SILVA EICH, matrícula 1650483, RENATO AUGUSTO RABUSKE ZÜLKE, matrícula 1707116, e CAMILA HOLLMANN SCHEFFLER, matrícula 1708163, todos, Auditores-Fiscais da Receita Municipal, no período de 11/11/2025 a 14/11/2025, para participar do 36º CONGRESSO NACIONAL FENAFIM e XIII SENAM - Edição Conjunta 2025, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com

base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36271564, de 24/10/2025 (Processo 25.0.000140053-6).

AUTORIZA o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 11/11/2025 a 14/11/2025, para participar da XIII SENAM - SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO FISCAL - E 36º Congresso Nacional da FENAFIM, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36249706, de 23/10/2025 (Processo 25.0.000140818-9).

DESIGNA DAGOBERTO FRAGA MACHADO, 1052063/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Setor de Suporte/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302060, substituindo MICHELLE CAROLINE HOLLAND, 558014/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/08/2025 a 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36186244 de 20/10/2025 (Processo 25.0.000092290-3).

DESIGNA GIOVANA CASA, 1650580/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Execução Financeira de Fundos Municipais /Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501076, substituindo ROSANE SULZBACH, 519409/2, Tecnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 21/10/2025 a 30/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36243041 de 23/10/2025 (Processo 21.0.000007651-9).

DESIGNA MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501060, substituindo MARIA DE FATIMA GARSKE PONTES, 255054/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 29/10/2025 a 27/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36242771 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000141516-9).

DESIGNA DAGOBERTO FRAGA MACHADO, 1052063/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Setor de Suporte/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302060, substituindo MICHELLE CAROLINE HOLLAND, 558014/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença-Prêmio, de 17/10/2025 a 31/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36242899 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000143221-7).

DESIGNA VERONICA HELOISA DATSCH, 1353918/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Preparo de Pagamento 5/Divisão de Preparo de Pagamento/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da

Fazenda, 13501089, substituindo MARCUS TASCA PIAZZA, 1501429/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 29/10/2025 a 07/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36243924 de 23/10/2025 (Processo 25.0.000001366-0).

DESIGNA CHRISTIANE DIAS DA ROSA, 250019/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços /Secretaria Municipal da Fazenda, 13501082, substituindo ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença-Prêmio, de 28/10/2025 a 11/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36243518 de 23/10/2025 (Processo 21.0.000045301-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAOLA MARIANA SORIA, 1717596/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/ da Equipe de Atendimento Presencial/Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501041, substituindo ROGERIO DE OLIVEIRA, 1026585/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de LP, de 28/10/2025 a 11/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36323328 de 29/10/2025 (Processo 25.0.000147487-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 98034/2025, com vigência de 29/10/2025 a 28/05/2026, Processo Administrativo 25.0.000121639-5 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa CLÍNQUER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.528.394/0001-59, cujo objeto é a execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, para atender a SMAMUS, na demanda de cercamento parcial da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 29/10/2025, através da Portaria 36329116 de 29/10/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	ADMINISTRADOR	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	GUILHERME KERBER	1681663/02	ENGENHEIRO	FERNANDA GARCIA HOCHWART	1447963/02	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL
Fiscal de Serviços	LANA OTT IHME	1696181/01	ENGENHEIRO			

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 005/2023, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 98019/2025, que tem por objeto a contratação a prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na demanda de remoção de muro e edificações para incorporar ao Museu Joaquim José Felizardo, com a Empresa VIRTUS DEMOLIÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.391.862/0001-09, através da Portaria 156, de 30/10/2025 (Processo 25.0.000111270-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	A PARTIR DE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	JOAO ANTONIO PANCINHA COSTA	Engenheiro	162477	02/10/2025	16/11/2025
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO	Engenheiro	872390	02/10/2025	16/11/2025
FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR	GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO	Engenheiro	872390	02/10/2025	16/11/2025
FISCAL DE SERVIÇOS SUPLENTE	JOAO ANTONIO PANCINHA COSTA	Engenheiro	162477	02/10/2025	16/11/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOAO FABIANO DA SILVA MACHADO, 1527185/01, Assistente Administrativo, servidor da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), para a função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000165, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 24/10/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 692, de 21/10/2025 (Processo 25.0.000145622-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, nos termos da Lei Complementar nº 399, de 23 de dezembro de 1997 e do Decreto Municipal nº 12.403, de 13 de agosto de 1999, o servidor e membros da Sociedade Civil, abaixo nominados, para comporem o Grupo de Trabalho da Comissão Diretiva Provisória, destinado a atuar no período compreendido entre o término do mandato vigente e a eleição do novo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura, reunindo-se semanalmente, no período de 22 de outubro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, podendo ser

prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante nova deliberação, através da Portaria 36326046, de 29/10/2025 (Processo 25.0.000145608-6).

Representante das Regiões do Orçamento Participativo			
Nome	**Matrícula/CPF**	**Cargo**	**Função**
VERA REGINA DA SILVA PEREIRA	894.XXX.XXX- 15	-	Presidente
Representante das Entidades Culturais			
Nome	**Matrícula/CPF**	**Cargo**	**Função**
REJANE BEATRIZ VERARDO	437.XXX.XXX-49	-	Vice-Presidente
Representante do Município			
Nome	**Matrícula/CPF**	**Cargo**	**Função**
CLOVIS ANDRE SILVA DA SILVA	961600/4	Cargo em Comissão Nível 14	Secretário Executivo

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Contrato nº 98420/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KARINE RICO SOUZA, CNPJ 42.030.453/0001-00, cuja vigência é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início, e o objeto é contratação para Apresentação Artística de Teatro Circense, no dia 14 de dezembro de 2025, das 17h às 18h, no Evento Cultural Parque e Praça Ararigbóia, que será realizado no dia 14 de dezembro de 2025, na Rua Saiçã, nº 06, no Bairro Petrópolis, das 14h às 21h, em Porto Alegre/RS, atendendo ao Orçamento Participativo 2025, através da Portaria 36302828, de 28/10/2025 (Processo 25.0.000142897-0).

I - Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI	1670727/1	Administradora	Titular
GUSTAVO MÜLLER ALVES	1080776/2	Assistente Administrativo	Suplente

II - Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
CAMILA SILVEIRA CARDOSO	1219774/4	Cargo em Comissão Nível 15	Titular
CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	961600/4	Cargo em Comissão Nível 14	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87161/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORTHOS SAÚDE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 37.935.182/0001-00, para a prestação de serviços de médicos na área de Pediatria, para o Pronto Atendimento da Cruzeiro do Sul (PACS), da

Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 19/12/2023 a 10/11/2025, através da Portaria 36320916, de 29/10/2025 (Processo 23.0.000075099-9).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
ANAURA BALDO DE MARQUES (Titular)	307194	Assistente Administrativo	19/12/2023
DANIELA ANDREIA PIMENTEL BOLZAN (Suplente)	1717790	Assistente Administrativo	01/08/2025
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	330386	Assistente Administrativo	19/12/2023
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	1353640	Assistente Administrativo	19/12/2023
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Suplente)	1083783	Assistente Administrativo	01/12/2024
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	1051059	Assistente Administrativo	01/12/2024
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	1083139	Assistente Administrativo	19/12/2023
RAQUEL ANELE DA SILVA (Suplente)	1722352	Assistente Administrativo	08/10/2025

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo	A contar de
MARLISE EICHWALD (Titular)	469613	Enfermeira	19/12/2023
SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA (Suplente)	543746	Médico Especialista	01/09/2025
CARMEN LUCIA BLOTTA DE BELLIS (Suplente)	268310	Médico Especialista	01/09/2025

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 94392/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, para a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços da CONTRATANTE, com vigência a partir da data de assinatura do Contrato, 14/03/2025, no valor global de R$1.350.720,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte reais), através da Portaria 36330161, de 29/10/2025 (Processo 24.0.000133219-4).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
GABRIEL DE OLIVEIRA BECKER (Suplente)	CTINFO-SMS	1627996	Assistente Administrativo	28/10/2025
MICHEL KÖPP LIMA (Suplente)	INFRA-CTINFO	875949	Assistente Administrativo	28/10/2025

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MICHEL KÖPP LIMA (Titular)	INFRA-CTINFO	875949	Assistente Administrativo	19/03/2025
ORLANDO GOMES JÚNIOR (Suplente)	NMAN-HPS	1573950	Assessor IV	19/03/2025

FAZ CESSAR, a contar das datas abaixo, as Portarias 33184352, de 08/04/2025 e 26637375, de 13/12/2023, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 87161/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORTHOS SAÚDE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 37.935.182/0001-00, para a contratação emergencial de serviços médicos na área de Pediatria, para o Pronto Atendimento da Cruzeiro do Sul (PACS), com vigência de 19/12/2023 a 10/11/2025, através da Portaria 36320671, de 29/10/2025 (Processo 23.0.000075099-9).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	547466	Assistente Administrativo	19/08/2025
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	1193537	Assistente Administrativo	01/09/2025
GUILHERME FROSI MACHADO (Suplente)	1065661	Enfermeiro	11/10/2025

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo	A contar de
OLAVO MACHADO TORRES (Suplente)	463696/02	Médico Especialista	01/09/2025

FAZ CESSAR, a contar de 28/10/2025, a Portaria 32926057, de 21/03/2025, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 94392/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, para a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços da CONTRATANTE, com vigência a partir da data de assinatura do Contrato, 14/03/2025, no valor global de R$1.350.720,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte reais), através da Portaria 36329998, de 29/10/2025 (Processo 24.0.000133219-4).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
JÚLIO CESAR ALVES FORTES (Titular)	CTINFO-SMS	1252798	Coordenador
GABRIEL DE OLIVEIRA BECKER (Suplente)	CTINFO-SMS	1627996	Assistente Administrativo

DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA A AUSÊNCIA de ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS, 1559893/2, Engenheiro, Adido, da Diretoria-Geral, mantendo os vencimentos, para participar da Visita Técnica à Fábrica da CBHIDRO - Companhia Brasileira de Hidromecânicos Ltda e Acompanhamento das Atividades na Empresa Soldin Engenharia de Soldagem e Inspeção Ltda, em Xanxerê/SC, de 02/10/2025 a 03/10/2025, com ônus para o Município, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 36235418 de 22/10/2025 (Processo 25.10.000010426-7).

FORMALIZA A AUSÊNCIA de DANIEL OLIVEIRA LIMA, 1681311/1, Engenheiro, Efetivo, da Equipe de Projetos/ Coordenação de Projetos e Obras/Gerência de Planejamento, Projetos e Obras/Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana, mantendo os vencimentos, para participar da Visita Técnica à Fábrica da CBHIDRO - Companhia Brasileira de Hidromecânicos Ltda e Acompanhamento das Atividades na Empresa Soldin Engenharia de Soldagem e Inspeção Ltda, em Xanxerê/SC, de 02/10/2025 a 03/10/2025, com ônus para o Município, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 36235685 de 22/10/2025 (Processo 25.10.000010426-7).

FORMALIZA A AUSÊNCIA de DARCY NUNES DOS SANTOS, 798153/4, Engenheiro, Efetivo, da Escritório de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, mantendo os vencimentos, para participar da Visita Técnica à Fábrica da CBHIDRO - Companhia Brasileira de Hidromecânicos Ltda e Acompanhamento das Atividades na Empresa Soldin Engenharia de Soldagem e Inspeção Ltda, em Xanxerê/SC, de 02/10/2025 a 03/10/2025, com ônus para o Município, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 36236293 de 22/10/2025 (Processo 25.10.000010426-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas os Contratos nº 201210001250648 e nº 201310001250686, celebrado por este DMLU com a COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, os seguintes membros, e REVOGA a Portaria 22196429, de 31/01/2023, e demais disposições em contrário, através da Portaria 36347535 de 30/10/2025 (Processo 19.17.000001395-2).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GIULIANNA CARNEIRO DE FRANÇA	1275852	FISCAL DE CONTRATO
CARLA WAGNER MATZEMBACHER	1425447	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
LUCIANO HENRIQUE PUNTEL	1001957	FISCAIS DE SERVIÇO
MARCOS RENI FERREIRA COSTA	337964	

MODIFICA a Portaria 25655169/2023 de 06/10/2023, EXCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, 1407970, Assistente Administrativo, e INCLUINDO a servidora PRISCILLA GNEWUCH, 1661833, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Contrato, do Contrato 046/2023 - REGISTRO 860 (25590550) com a empresa PROCEMPA - Processo 23.17.000003107-3, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços do DMLU, através da Portaria 36338107 de 30/10/2025 (Processo 23.17.000003583-4).

MODIFICA a Portaria 23043454/2023 de 05/04/2023, EXCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, 1407970, Assistente Administrativo, e INCLUINDO a servidora PRISCILLA GNEWUCH, 1661833, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Contrato, do Contrato Registrado 019/2023 - REGISTRO 752 (22936630) com a empresa PROCEMPA - Processo 23.17.000000925-6, com objeto a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o DMLU, através da Portaria 36337540 de 30/10/2025 (Processo 23.17.000001226-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DIVA YARA MELLO LEITE 16489, Técnico em Trânsito e Transporte, a afastar-se do Município, nos dias 25, 26 e 27/11/2025, para participar do 9º Fórum Goiano de Mobilidade Urbana e Trânsito e 9º Seminário de Trânsito e Saúde Pública, em Senador Canedo/GO, sem ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 106, de 28/10/2025 (Processo 25.16.000036938-8).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, os funcionários, THAÍS DA SILVA SANTOS 15920, Agente Administrativo, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SIVA 9180, Agente Administrativo, DINARA SIRLENE LOPES 9083, Agente Administrativo, GIOVANA ALBO HESS 10219, Advogada e JULIANA DE QUADROS DA SILVA 19631, Agente de Atendimento ao Público, para sob a coordenação da primeira, compor o Grupo de Trabalho Reestruturação do Macroprocesso de Compras e Contratações da EPTC, no período de 29/10/2025 a 29/12/2025, através da Portaria 105 de 28/10/2025 (Processo 25.16.000037617-1).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES, matrícula 1083473/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Compensação Financeira, da Diretoria Previdenciária, em substituição à titular FERNANDA ANTUNES ZINI, matrícula 973789/01, Administradora, ES601NS, por motivo de férias, no período de 05/11/2025 a 19/11/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 198 de 29/10/2025 (Processo 23.13.000005967-0).

DISPENSA o servidor MIGUEL JOSÉ TORRES KUHN, 213072/02, Administrador, ES601NS, da Função Ordenador de Despesas no âmbito do PREVIMPA, a contar de 01/10/2025, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar 1007, de 10/04/2024, através da Portaria 201 de 29/10/2025 (Processo 25.13.000000098-6).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor LUIS CARLOS DE SA RIBEIRO, matrícula 658136, Estatutário, no cargo de Gari, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 1448, de 09/10/2017, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5235845-88.2025.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n° 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC n° 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n° 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigo 110, inciso II, da LC nº 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC nº 478/02; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso

I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei n° 6253/88; Serviço Noturno - média: (5h55min), artigo 37, inciso III, da LC n° 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 52, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e 53, da Lei n° 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Extraordinário (33h), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n° 342/95, todos da LC n° 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 51 da Lei n° 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante cumprimento de sentença. Alteração realizada através da Portaria 987, de 29/10/2025 (Processo 25.13.000007691-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA o Ato: Portaria 453, de 30/04/2024, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes do servidor inativo NEIVALDO JOSE GOULART CASSIANO, matrícula 272039, da Secretaria Municipal de Saúde, Identidade Funcional FV-1.01.07.E.08-2, cargo de Agente de Fiscalização, padrão 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 04/03/2022, inativado conforme Portaria 1012/2017, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: BEATRIZ RAMOS GOULART CASSIANO, menor sob guarda, a contar de 04/03/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 28/03/2035, à razão de 33,33%, no valor de; CLAUDIA MARIA CORREIA BRAGA GOULART CASSIANO, cônjuge, a contar de 04/03/2022, à razão de 33,34%, no valor de; GIOVANNA BRAGA GOULART CASSIANO, filho(a), a contar de 04/03/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 23/09/2026, à razão de 33,33%, no valor de; através da Portaria 994, de 29/10/2025 (Processo 22.13.000001902-8). Observação: Retifica quanto ao nome da Pensionista Claudia Maria Correia Braga Goulart Cassiano e quanto a forma de reajuste da pensão. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002 **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, a contar de 02/05/2014, o provento do servidor LA HORE CORREA RODRIGUES, matrícula 134548, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 808, de 01/10/2010, que o aposentou por tempo de contribuição, com provento integral e reajuste pela paridade, quanto ao valor total mensal, sem efeitos pecuniários, face concessão da Gratificação de Incentivo Médico (100%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 5228948-44.2025.8. 21.0001), com a seguinte composição: Vencimento com referência “E”, artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Média do Serviço Noturno (41h06min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n° 6309/88; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei n° 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11. Os valores pretéritos serão adimplidos mediante precatório/rpv. Alteração realizada através da Portaria 998, de 30/10/2025 (Processo 25.13.000007466-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

TORNA SEM EFEITO, em relação a servidor LA HORE CORREA RODRIGUES, matrícula 134548, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, carga horária de 20h semanais, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, a Portaria 963, no DOPA-e 6054, divulgado em 02/08/2019 e publicado em 05/08/2019, que modificou o provento, face à determinação judicial (Processo 5228948-44.2025.8.21.0001). Alteração realizada através da Portaria 953, de 30/10/2025 (Processo 19.13.000002913-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000147566-8 – INDEFERE o pedido de concessão de 100 (cem) unidades mensais de vales-transporte interurbanos, efetuado pelo servidor MOISES SOUZA DA CUNHA, 1060350/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000132457-0 – DEFERE o pedido de exclusão de falta no dia 16 de julho de 2025, relativo a(ao) servidor(a) LISANDRA PACHECO DIAS XAVIER, matrícula 992115/01, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000125909-4 – DEFERE o pedido de exclusão de faltas nos dias 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2025, relativo a(ao) servidor(a) ZENAIDE DA SILVA NASCIMENTO BRANDÃO matrícula 1581333/01, cargo Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003898.10.5.00000 - DESAVERBA, em 24/10/2025, em relação a NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA, 459395/02, ex-servidor, da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente Processo, tendo em vista a exoneração.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2025

PROCESSO 25.0.000149678-9

Altera a Instrução Normativa SMF nº 006/2023, dispondo sobre o cancelamento e substituição de documentos fiscais no sistema Nota Nacional e orientando o preenchimento das Notas Fiscais em casos específicos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o § 2º e ficam incluídos os §§ 3º, 4º e 5º, todos do art. 4º da Instrução Normativa SMF nº 006/2023, conforme segue:
“Art. 4º A NFS-e Nacional poderá ser cancelada dentro do prazo de 180 dias da sua emissão e exclusivamente no caso de o serviço não ter sido prestado.
...
§ 2º O cancelamento de NFS-e Nacional, no caso de o valor do serviço ser superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), dependerá do pedido de cancelamento no próprio sistema nacional, que gerará o encaminhamento para análise fiscal, e de posterior requerimento à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte da SMF, instruído com os fundamentos do pedido de cancelamento e com a chave de acesso da Nota.
§ 3º O cancelamento de NFS-e Nacional após o prazo de 180 dias da sua emissão ocorrerá apenas excepcionalmente, mediante pedido de cancelamento no próprio sistema nacional, que gerará o encaminhamento para análise fiscal, e de posterior requerimento à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte da SMF, instruído com comprovação de divergência relevante que justifique o cancelamento e com a chave de acesso da Nota.
§ 4º Nas hipóteses de requerimento de cancelamento descritas nos §§ 2º e 3º deste artigo, o pedido de cancelamento dentro do próprio sistema da NFS-e Nacional é requisito indispensável, devendo ocorrer previamente ao protocolo do requerimento à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte da SMF.
§ 5º Nas hipóteses de cancelamento descritas nos §§ 2º e 3º deste artigo, não serão admitidos os requerimentos à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte da SMF que não forem precedidos por pedido de cancelamento dentro do próprio sistema da NFS-e Nacional.” (NR).

Art. 2º Fica renumerado o parágrafo único e ficam incluídos os §§ 2º e 3º, todos do art. 5º-C da Instrução Normativa SMF nº 06/2023, conforme segue:
“Art. 5º-C ...
§ 1º Não será permitido alterar as informações dos não-emitentes na NFS-e substituta.
§ 2º A substituição de documento fiscal de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá pelo cancelamento da Nota Fiscal no sistema Nota Legal e emissão de novo documento na NFS-e Nacional.
§ 3º O novo documento emitido no sistema NFS-e Nacional deverá indicar a numeração da Nota Legal substituída no campo “Informações complementares”." (NR).

Art. 3º Fica incluído o art. 7º-A na Instrução Normativa SMF nº 006/2023, conforme segue:
"Art. 7º-A A opção de dedução/redução de base de cálculo do ISSQN pode ser utilizada apenas para os casos em que esse benefício for previsto na legislação tributária, não sendo permitida sua utilização para registro de outros valores.
§ 1º As informações registradas na NFS-e Nacional relativas ao valor do serviço não devem incluir parcelas que não integram o preço do serviço.
§ 2º Não é permitida a prática de registro de parcelas estranhas ao preço de serviço no campo “Valor do serviço”, acompanhada de exclusão de deduções e reduções da base de cálculo, sendo irrelevantes suas denominações como repasses, verbas transitórias, transferências ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.” (NR).

Art. 4º Fica incluído o art. 7º-B na Instrução Normativa SMF nº 06/2023, conforme segue:

“Art. 7º-B Os contribuintes registrados como isentos no cadastro mobiliário da SMF serão autorizados a emitir documentos fiscais no módulo “Emissão por decisão administrativa/judicial”.
§ 1º A emissão de documentos fiscais isentos pelo sistema NFS-e Nacional ocorrerá exclusivamente através do módulo “Emissão por decisão administrativa/judicial” e apenas por contribuintes inscritos como isentos no cadastro mobiliário.
§ 2º O contribuinte isento ficará responsável pelo correto preenchimento de todos os campos da NFS-e Nacional emitida no módulo “Emissão por decisão administrativa/judicial”, devendo digitar “0,00” no campo de valor do ISSQN como forma de registro do benefício.
§ 3° Além da obrigação prevista no § 2° deste artigo, o contribuinte deverá informar a condição de isento no campo específico "Informações Complementares" da NFS-e Nacional, utilizando para tanto a seguinte redação: “Contribuinte isento de ISSQN”.
§ 4º A regra prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos casos de imunidade, que poderão emitir NFS-e Nacional nos demais módulos, com indicação do benefício em campo específico.
§ 5º A regra prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos casos de benefícios municipais que possuam campo próprio nos demais módulos da NFS-e Nacional.”

Art. 5º Fica incluído o art. 7º-C na Instrução Normativa SMF nº 06/2023, conforme segue:
“Art. 7º-C Os contribuintes registrados no cadastro mobiliário da SMF como beneficiários do incentivo previsto na Lei Complementar Municipal nº 906, de 2021 (Programa *Creative*), serão individualmente autorizados a emitir NFS-e Nacional com preenchimento “Sim” no campo indicativo de benefícios municipais.”

Art. 6º Fica incluído o art. 7º-D na Instrução Normativa SMF nº 06/2023, conforme segue:
“7º-D Nos casos em que a emissão de NFS-e Nacional se referir à prestação de serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 7, de 1973, é obrigatória a indicação das informações referentes à obra, conforme o caso:
I - quando a obra já estiver inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) da Receita Federal do Brasil, deverá ser informado o respectivo número de inscrição no campo “Código de obra”;
II – quando a obra ainda não estiver inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO), deverá ser informado o endereço completo da obra no campo “Endereço no Brasil”;
III – em qualquer caso, deverá ser preenchida a informação do número do código da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no campo “Informações Complementares”.
Parágrafo único. A obrigatoriedade de vinculação do CNO à NFS-e Nacional não se aplica às hipóteses em que a obra não estiver sujeita à inscrição no Cadastro Nacional de Obras da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos da legislação federal vigente.”

Art. 7º Fica incluído o art. 7º-E na Instrução Normativa SMF nº 06/2023, conforme segue:
“Art. 7º-E Os prestadores de serviços enquadrados nos subitens 6.01 e 6.02, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 7, de 1973, optantes do Simples Nacional no regime de salão-parceiro, emitirão NFS-e Nacional seguindo as seguintes regras, sucessivamente:
I – selecionar o código municipal "06.01.01.002 Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres (salão parceiro optante pelo Simples Nacional)" ou "06.02.01.002 Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres (salão parceiro optante pelo Simples Nacional)”, conforme o caso, na aba Serviço;
II – selecionar a opção “Sim” no campo "Será aplicado algum tipo de Dedução/Redução à base de cálculo do ISSQN?", na aba Valores;
III – selecionar a opção “Valor monetário” no campo "Selecione abaixo um dos tipos disponíveis";
IV – preencher o valor do repasse ao profissional-parceiro no campo “Valor”.”

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA 36326772/2025

PROCESSO 23.0.000092396-6

Institui nova composição para o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1° O Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger será composto por representantes de Sociedade Civil e de Órgãos Públicos, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, com o Decreto Federal n° 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC, com a Lei Complementar nº 679, de 26 de agosto de 2011, que institui o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza de Porto Alegre (SMUC – POA), e com o Decreto nº 15.224, de 20 de junho de 2006.

Art. 2° As instituições participantes do Conselho serão distribuídas dentre as seguintes categorias, no total de 12 (doze) integrantes:
I - Entidades da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes de Associações sem fins econômicos, com objetivos relacionados à preservação do meio ambiente;
b) 02 (dois) representantes de Associações ou Entidades sem fins econômicos, com objetivos relacionados à educação, social, de moradores, esportivo ou culturais;
c) 02 (dois) representantes de Instituições, públicas ou privadas, de Ensino Superior, Médio ou Fundamental.
II - Entidades municipais e estaduais:
a) 01 (um) representantes do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE);
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS);
c) 01 (um) representante do Escritório de Regularização Fundiária da Procuradoria-Geral do Município (E-REURB/ PGM);
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG);
e) 01 (um) representante do Comando de Policiamento Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul (PATRAM-RS);
f) 01 (um) representante da Divisão de Unidades de Conservação, da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA).
§ 1º As vagas que não forem preenchidas, não serão contabilizadas na contagem de quórum das reuniões.
§ 2º O Conselho será presidido pelo Gestor da Unidade de Conservação Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, e na sua ausência, pelo Coordenador de Gestão de Áreas Verdes (CGAV-SMAMUS).

Art. 3° Será realizado um Chamamento Público para convidar as Instituições e Entidades interessadas em fazer parte do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger.

Art. 4° Cada Instituição participante do Conselho Consultivo deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente. Havendo o interesse de mais Entidades do que vagas disponíveis para a composição do Conselho, a vaga poderá ser compartilhada, sendo o titular de uma Entidade e o suplente de outra.

Art. 5° O Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger deverá elaborar o seu novo Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua instalação.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e substitui a Portaria 192/2023, publicada no DOPA-e

7087, de 05/09/2023.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 138/2025

PROCESSO 23.0.000125244-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Registro na modalidade de Atendimento Direto com inscrição do PROREDE da OSC Grêmio Recreativo Esportivo Social Beneficente Cultural Escola de Samba Filhos de Maria – CNPJ 35.455.107/0001-09, pois foram preenchidos todos os requisitos legais, previsto na Resolução nº 025-2016. O endereço de funcionamento é na Rua Barcelona, nº 35, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS.

Nº DE REGISTRO: 936.

Sessão Plenária nº 035/2025, 22 de outubro de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 062/2025

PROCESSO 25.0.000120214-9

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recadastramento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) elencadas abaixo no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre, conforme Resolução nº 050/2025:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA, CNPJ 93.317.360/0001-00;
- Associação Lar da Amizade, CNPJ 89.270.730.0001-16.

Art. 2º Esta Resolução foi aprovada na Sessão Plenária nº 034/2025 do COMUI, realizada em 28 de outubro de 2025.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A EXECUÇÃO AÇÕES DE PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E PROTEÇÃO DOS

DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCESSO 24.0.000008700-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e o Conselho Municipal do Idoso, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas e com sede ou instalações no Município de Porto Alegre, que tenham interesse em executar parceria destinada à promoção do envelhecimento saudável e proteção dos direitos da população idosa de Porto Alegre financiados com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, conforme aprovado pela Resolução 008/2025 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGRAS GERAIS

1.1 A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
- Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei do Regime Jurídico das parcerias voluntárias);
- Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017 (Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014); Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019 (Institui o Sistema de Gestão de Parcerias - SGP);
-Manual de Prestação de Contas das Parcerias de Porto Alegre disponível em https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/projetos/smtc/SGP%20-%20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Parcerias/MANUAL%20%20PRESTAC%CC%A7A%CC%83O%20DE%20CONTAS_09.08.pdf);
- Lei Federal nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003;
- Lei Complementar nº 444, de 30 de março de 2000;
- Resolução 19 do Conselho Nacional da Pessoa Idosa;
- Decreto nº 17.195, de 11 de agosto de 2011;
- Lei Complementar nº 660, de 07 de dezembro de 2010;
- Demais normas e legislações pertinentes ao tema.

1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.3 O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de até 25 propostas oriundas das Organizações da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Porto Alegre, que tenham interesse em executar parcerias destinadas a ações na forma do inciso III-B do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 em parceria com o Município de Porto Alegre, destinados à promoção do envelhecimento saudável da população idosa de Porto Alegre mediante a formalização de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/14 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/17.

REGIÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	TOTAL DE PESSOAS IDOSAS POR REGIÃO	PROPOSTAS SELECIONADAS POR REGIÃO
REGIÃO 01 - HUMAITÁ/NAVEGANTES	7601	1
REGIÃO 02 - NOROESTE	30807*	2
REGIÃO 03 - LESTE	22064*	2
REGIÃO 04 - LOMBA DO PINHEIRO	9146	1
REGIÃO 05 - NORTE	16932*	2
REGIÃO 06 - NORDESTE	4939	1
REGIÃO 07 - PARTENON	21862*	2
REGIÃO 08 -RESTINGA	8949	1

REGIÃO 9 - GLÓRIA	6698	1
REGIÃO 10 - CRUZEIRO	8553	1
REGIÃO 11 - CRISTAL	5716	1
REGIÃO 12 - CENTRO SUL	25969*	2
REGIÃO 13 - EXTREMO SUL	7909	1
REGIÃO 14 - EIXO BALTAZAR	15664*	2
REGIÃO 15 - SUL	21297*	2
REGIÃO 16 - CENTRO	70584*	2
REGIÃO 17 - ILHAS	998	1

* Regiões em que a população idosa ultrapassa 10.000,0 dados extraídos do CENSO IBGE 2022.

3. DA POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre (COMUI), tendo o seu funcionamento regulamentado através do Decreto nº 16.153, de 10 de dezembro de 2008 e pela Lei Complementar nº 444, de 30 de março de 2000, possui entre suas atribuições o dever de “encaminhar sugestões e providências destinadas a implementar políticas e programas referentes à promoção do idoso no município” (PORTO ALEGRE, 2000), definindo prioridades e controlando as ações de execução das políticas públicas de atendimento à pessoa idosa, utilizando recursos provenientes do Fundo do Idoso (FUMID), para promover e assegurar seus direitos fundamentais. Atualmente Porto Alegre é a terceira capital com maior percentual de habitantes 60+, representando cerca de 21% da população total do município. Informações mais recentes, baseadas nos dados do Censo de 2022 do IBGE, compartilhados pelo Observatório de Porto Alegre e organizados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, permitem observar que, das dezessete regiões que integram o Orçamento Participativo da cidade, oito têm uma população idosa superior a 10.000. Essas regiões são: Noroeste, Leste, Norte, Eixo Baltazar, Partenon, Centro-Sul, Sul e Centro, sendo que esta última possui uma quantidade considerável de idosos, 70.584. Os expressivos dados divulgados, reforçam a necessidade dos órgãos de defesa dos direitos da população idosa em apresentarem propostas que promovam o envelhecimento sadio em todas as regiões da cidade, e com especial atenção, às regiões que apresentam maior concentração deste público, devendo ser prioridade na destinação de recursos públicos.

Diante a este cenário, dentro das atribuições que lhe competem, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUI) apresenta esta proposta, pela necessidade da oferta de ações direcionadas ao envelhecimento saudável da população idosa, desempenhando um papel importante no incremento das políticas públicas do bem envelhecer na cidade.

4. DOS OBJETIVOS E IMPACTOS ESPERADOS

4.1 OBJETIVO GERAL:

Compreende o objeto deste Chamamento Público a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, entre a Organização da Sociedade Civil – OSC e a Administração Pública, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei 13.019/2014, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano para firmar parcerias que promovam ações inovadoras ou complementares que visem promoção ao envelhecimento saudável da população idosa das dezessete regiões do Orçamento Participativo (O.P.) da cidade de Porto Alegre, sem fins lucrativos, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso (FUMID).

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.2.1 Promover a qualidade de vida da pessoa idosa, através de ações, podendo ser, físicas, recreativas, culturais e esportivas;

4.2.2 Garantir a proteção de direitos e educação para o envelhecimento, por meio de ações informativas de conscientização sobre o Processo de envelhecimento em equipamentos das diferentes políticas sociais;

4.2.3 Proporcionar a inclusão digital da população idosa, através de ações que desenvolvam habilidades voltadas ao conhecimento de informática, uso de redes sociais e segurança da informação;

4.2.4 Abordar a temática da educação financeira com a população idosa, através de ações que contribuam na tomada de decisões mais conscientes com relação ao uso de seus recursos financeiros;

4.2.5 Promover ações estratégicas preventivas de enfrentamento a quaisquer doenças provenientes do envelhecimento, em especial, Alzheimer, Parkinson, alcoolismo, tabagismo, transtornos mentais ou psicológicos, que abordem terapias integrativas e complementares;

4.2.6 Prevenir a institucionalização de idosos, através de ações intersetoriais em seu território de vivências;

4.2.7 Incentivar o trabalho empreendedor e a geração de renda voltados à pessoa idosa, através do desenvolvimento de ações que incentivem o empreendedorismo;
4.2.8 Promover a alimentação saudável da população idosa, através de ações que orientem sobre preparo e cuidado dos alimentos, os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do corpo, acompanhem o valor nutricional individual e previnam Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).
4.3 IMPACTO SOCIAL
- Fomento do envelhecimento saudável nas diferentes regiões da cidade, por meio da implementação de ações inovadoras ou complementares, desenvolvidas em parceria com as OSCs;
- Aumento da visibilidade e do fortalecimento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa na cidade, através da execução das propostas selecionadas, promovendo a qualificação da vida da população idosa, de suas famílias, e das comunidades em que estão inseridas;
- Promoção aos direitos do público idoso através do desenvolvimento de ações para o envelhecimento saudável nas diferentes políticas sociais.
- Prevenção ao isolamento social das pessoas idosas, através do estímulo à convivência comunitária e do desenvolvimento de ações intersetoriais em seu território de vivências.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público será destinado o valor de R$ 16.170.102,00 (dezesseis milhões cento e setenta mil cento e dois reais), conforme dotações oriundas do Fundo Municipal do Idoso, devidamente aprovados através da Resolução nº 008/2025.
5.1.2 Do valor mencionado no item 5.1 acima, estima-se o montante total de R$ 646.804,08 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatro reais e oito centavos) por proposta celebrada mediante a assinatura do Termo de Colaboração, para 22 meses de execução, relativamente às ações previstas no Plano de Trabalho, a ser repassado pela Administração pública à entidade celebrante, a critério da Administração Pública, conforme tabela demonstrativa abaixo:

Prazo de Execução	Cronograma de Desembolsos	Cronograma de Repasses	Valores	Prestação de Contas Mensal
Mês 01	R$ 29.404,08	1º Repasse	R$ 117.604,08	R$ 29.404,08
Mês 02	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 03	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 04	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 05	R$ 29.400,00	2º Repasse	R$ 88.200,00	R$ 29.400,00
Mês 06	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 07	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 08	R$ 29.400,00	3º Repasse	R$ 88.200,00	R$ 29.400,00
Mês 09	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 10	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 11	R$ 29.400,00	4º Repasse	R$ 88.200,00	R$ 29.400,00
Mês 12	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 13	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 14	R$ 29.400,00	5º Repasse	R$ 88.200,00	R$ 29.400,00
Mês 15	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 16	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 17	R$ 29.400,00	6º Repasse	R$ 88.200,00	R$ 29.400,00
Mês 18	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 19	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 20	R$ 29.400,00	7º Repasse	R$ 88.200,00	R$ 29.400,00
Mês 21	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00
Mês 22	R$ 29.400,00			R$ 29.400,00

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000 | 107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000 | 107306 - 2817 - 33504399 - 1.669.002.000 | 107306 - 2817 - 44504201 - 1.669.002.000".
5.3 O valor total dos recursos previstos para a execução da parceria decorrente deste Edital será repassado na forma prevista no Termo de Colaboração, respeitadas as condições previstas no item 5.1.2, a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à deliberação da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano quanto à execução da parceria, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.
5.4 Todas as demais despesas, sejam de capital ou correntes, conforme os valores estabelecidos no cronograma de repasses, deverão ser devidamente demonstradas tanto na proposta aprovada quanto no Plano de Trabalho consolidado, a fim de assegurar a coerência entre as etapas de planejamento e execução.

6. DOS ETAPAS E PRAZOS

FASES	ITEM	CONTEÚDO	DATA
1ª FASE	6.1	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/10/2025
	6.2	Impugnação do Edital	até 25/11/2025
	6.3	Julgamento da impugnação do Edital	até 01/12/2025
	6.4	Entrega da proposta de parceria	até 01/12/2025
	6.5	Publicação dos resultados preliminares	02/01/2026
	6.6	Recurso dos resultados do Processo de seleção	até 09/01/2026
	6.7	Apresentação de contrarrazões	até 16/01/2026
	6.8	Publicação da classificação geral e por região de atendimento	23/01/2026
2ª FASE	6.9	Entrega do Plano de Trabalho consolidado e documentação comprobatória da habilitação	até 09/02/2026
	6.10	Publicação dos resultados preliminares da fase de habilitação	até 30/03/2025
	6.11	Recurso dos resultados da fase de habilitação	até 06/04/2025
	6.12	Apresentação de contrarrazões	até 13/04/2025
	6.13	Publicação do resultado final	20/04/2026

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
7.1 Os recursos interpostos em relação aos resultados de julgamento da etapa competitiva do Processo de seleção deverão ser protocolados em até 05 dias úteis, contados da sua publicação pela Comissão de Seleção, conforme item. 6.5.
7.1.1 Os recursos mencionados no item 7.1 acima serão julgados pela Comissão de Seleção em até 05 (cinco) dias úteis e terão o resultado de seu julgamento publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.
7.2 A apresentação de contrarrazões pelos interessados, relativamente ao resultado do julgamento dos recursos, deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes do resultado final da seleção e será publicada pela Comissão de Seleção junto ao Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.
7.3 As razões de impugnação ao Edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas junto à Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social no endereço Av. João Pessoa, 1105 - Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90040-001, no horário das 09h30min às 15h ou por meio do correio eletrônico endereço fundoidoso@portoalegre.rs.gov.br conforme os prazos estabelecidos neste Edital.
7.4 Não serão acolhidas as impugnações e os recursos e/ou contrarrazões apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no Processo para representar a instituição.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar do presente Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil – OSC, que tenham o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ativo há, no mínimo, 01 (um) ano e que não se enquadrem nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no art. 32 do Decreto Municipal nº 19.775/17 que não tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal, conforme exigido neste Edital, seus ANEXOS e legislação e/ou normativas pertinentes.

8.2 A existência das condições de habilitação será verificada depois de encerrada a fase competitiva e ordenadas as propostas, nos termos dispostos no item 11 deste Edital.

8.3 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e a existência da qualificação técnica exigida serão verificados conforme estabelecido no item 11 deste Edital.

8.4 Não será permitida a atuação em rede pelas Organizações da Sociedade Civil devido às especificidades do objeto e a distribuição territorial.

8.5 Não será exigida contrapartida em bens e serviços, desde que a expressão monetária dos bens e serviços seja identificada na proposta. No caso de exigência de contrapartida, a OSC fica vinculada ao seu cumprimento e respectiva comprovação na execução da parceria, sob pena das sanções cabíveis.

9. DO CERTAME

9.1 O certame será realizado em duas fases, sendo a primeira classificatória e eliminatória, e a segunda eliminatória;

9.2 Na primeira fase serão selecionadas as propostas e na segunda fase serão verificadas as condições de habilitação;

PRIMEIRA FASE

9.3 A proposta deverá ser elaborada pela OSC em consonância com POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO, conforme descrito na cláusula terceira e no ANEXO I – PROPOSTA TÉCNICA- deste Edital, para o atendimento ao objeto constante neste Edital e no modelo do ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA-.

9.4 As OSCs deverão apresentar propostas inovadoras ou complementares para a promoção do envelhecimento saudável.

9.5 A OSC poderá ter até 02 (duas) propostas selecionadas, de diferentes objetivos específicos, conforme ANEXO I – PROPOSTA TÉCNICA, para atender a duas diferentes regiões conforme TABELA DE DIVISÃO DE REGIÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – item 02.

9.5.1 Para as regiões do O.P. que apresentarem quantitativo de população idosa maior do que 10.000 habitantes, conforme TABELA DE DIVISÃO DE REGIÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, item 02, serão selecionadas até 02 propostas de diferentes objetivos específicos para serem executadas.

9.6 As OSCs deverão apresentar em suas propostas o atendimento mínimo de 50 pessoas idosas, projetos que apresentarem quantitativo inferior serão desclassificados.

9.7 As ações grupais ou coletivas que integrarem as propostas apresentadas pelas OSCs, deverão cumprir a carga horária mínima de 01h30min, sendo realizadas no mínimo 01 vezes na semana. Para cada atividade que envolva exercícios físicos, deverá ser respeitada uma carga horária de 01h, sendo realizada no mínimo 02 vezes na semana.

9.8 As OSCs que apresentarem propostas que incluam o desenvolvimento de atendimento técnico especializado individual, deverão assegurar 01 atendimento ao mês para cada pessoa idosa.

9.9 Todos os projetos deverão obrigatoriamente apresentar um responsável técnico por sua execução.

9.10 As despesas deverão apresentar nexo com as ações executadas.

9.11 As propostas deverão apresentar a estratégia da OSC para a busca ativa e a articulação com os equipamentos intersetoriais do território.

9.12 As propostas apresentadas pelas OSCs deverão assegurar condições de acessibilidade à pessoa idosa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, e demais normas aplicáveis.

9.13 A proposta deverá ser apresentada em arquivo de formato não editável por meio do *e-mail* no endereço fundoidoso@portoalegre.rs.gov.br a ser protocolado no período informado no cronograma do Edital para a 1ª fase.

9.13.1 Deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, no assunto do *e-mail* os seguintes dizeres, em letra maiúscula: DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMUI 2025 – NOME DA OSC – 1ª FASE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTA

9.13.2 O corpo do *e-mail* deve conter OBRIGATORIAMENTE os dados:

Instituição:

CNPJ:

Endereço da OSC:

Região do O.P.:

Eixo/ Objetivo específico:

9.13.3 O tamanho do documento anexo, enviado pela OSC, deve ser de NO MÁXIMO 18 MB.
9.13.4 Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados na forma do item 04 deste Edital.
9.13.5 Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, inclusive por via recursal.
SEGUNDA FASE
9.14 A documentação de comprovação da habilitação deverá ser apresentada em arquivo de formato não editável por meio do *link* que será disponibilizado na página oficial do COMUI https://prefeitura.poa.br/comui no período informado no cronograma do Edital para a 2ª fase.
9.14.1. Os documentos, que serão especificados no item 11;
9.15 A proposta ou documentação de habilitação que for entregue ou enviada fora das condições e prazos estabelecidos não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários ou em desacordo com o Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NA 1ª FASE – ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
10.1 Serão selecionadas as 25 melhores propostas, considerando o previsto no item 5.1.2, e 08 propostas suplentes, conforme os seguintes critérios de avaliação:

Elemento de avaliação	Pontuação
A) Enquadra-se nos objetivos específicos previstos no Edital	0,0 – Insatisfatório 2,5 – Satisfatório 5,0 – Plenamente satisfatório
B) As atividades são inovadoras ou complementares.	0,0 – Insatisfatório 2,5 – Satisfatório 5,0 – Plenamente satisfatório
D) Demonstra com clareza a metodologia, os dias de atendimento, a carga horária, o prazo de execução, o impacto social esperado, a meta qualitativa ou quantitativa e os meios de aferição.	0,0 – Insatisfatório 2,5 – Satisfatório 5,0 – Plenamente satisfatório
F) Contempla o atendimento mínimo de 50 pessoas idosas (satisfatório) ou contempla um número superior a 100 atendimentos (plenamente satisfatório).	0,0 – Insatisfatório 2,5 – Satisfatório 5,0 – Plenamente satisfatório
G) Apresenta coerência entre as despesas e as atividades propostas.	0,0 – Insatisfatório 2,5 – Satisfatório 5,0 – Plenamente satisfatório

10.2 Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a classificação das Organizações da Sociedade Civil.
10.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
10.4 Serão desclassificadas as propostas que:
I – Apresentarem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos critérios de avaliação;
II – Apresentarem pontuação inferior a 15 (quinze) pontos.
10.4.1 A pontuação será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada integrante da Comissão de Seleção, considerando-se, para tanto, os critérios estabelecidos no Edital para avaliação e classificação.
10.4.2 Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:
I – Descrição do nexo entre a realidade objeto da parceria, conforme ANEXO I – PROPOSTA TÉCNICA –, e proposta apresentada pela OSC;
II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferição o cumprimento das metas;
III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
IV – Os critérios mínimos estabelecidos no capítulo 09 deste Edital.

10.5 A Comissão de Seleção, de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá convocar a Organização da Sociedade Civil para prestar esclarecimentos, promover ou solicitar visita técnica em locais indicados na proposta, com vistas à emissão de parecer técnico que definirá a classificação da mesma, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas ações.
10.6 Havendo empate na classificação das propostas serão adotados os seguintes critérios para desempate:

Item	Elementos para avaliação	Pontuação
a) Quantitativo de atendidos	- Atende número de pessoas idosas superior ao mínimo previsto na Proposta Técnica	0,5 - Até 10% acima do mínimo exigido 1,0 – Até 30% acima do mínimo exigido 1,5– 100% ou mais acima do mínimo exigido
b) Capacidade de articulação com a rede de serviços do território	- Apresenta em suas propostas ações que envolvam a participação dos diferentes serviços setoriais atuantes nos territórios	0,5 - Apresenta ao menos 1 ação que envolva a participação dos diferentes serviços do território. 1,0 – Apresenta em metade das ações a participação dos diferentes serviços do território. 1,5 – Assegura a articulação com todos os serviços setoriais do território, durante as ações da proposta.
c) Número de ações grupais ou coletivas	- Proporciona uma quantidade maior de ações em grupo ou coletivas do que o mínimo exigido.	0,5 – Realizará até 02 ações grupais ou coletivas durante a semana. 1,0 - Realizará até 03 ações grupais ou coletivas durante a semana. 1,5 – Realizará mais de 04 ou mais ações grupais ou coletivas durante a semana.
d) Atendimento	- Proporciona atendimentos individuais e/ou coletivos em horários convenientes às pessoas idosas	0,5 - Atendimentos em um turno 1,0 - Parte dos atendimentos em dois turnos 1,5 – Todos os atendimentos em dois turnos

10.6.1 A pontuação do desempate será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada integrante da Comissão de Seleção, considerando-se, para tanto, os critérios estabelecidos no Edital para desempate.
10.7 Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado em sessão pública em endereço, data e horário a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e enviado por meio do endereço eletrônico indicado pelas OSCs, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
10.8 As decisões que não forem reformadas pela comissão de seleção serão encaminhadas à autoridade competente para decisão final.
10.9 Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso ao Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.
10.10 Não caberá novo recurso da decisão final aludida no item 10.8.
10.11 O resultado da etapa de seleção e será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no *site* https://prefeitura.poa.br/comui, no prazo estabelecido neste Edital.
10.12 A aprovação da Proposta na 1ª fase não gerará direito à celebração da parceria.
10.13 Na hipótese de inexistência de propostas selecionadas na 1ª fase para determinada região do O.P, as demais OSCs classificadas poderão ser convocadas para realizar o objeto na localidade não atendida, desde que demonstrem condições técnicas e operacionais, sendo respeitada a ordem de classificação das propostas suplentes deste Chamamento Público. Caso a entidade convocada não manifeste interesse, será chamada a seguinte, e assim sucessivamente, até o limite da lista de suplentes. Não havendo contemplação da região com o atendimento, os recursos retornarão à composição dos recursos desvinculados do Fundo Municipal do Idoso.

11. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 2ª FASE - ETAPA ELIMINATÓRIA
11.1 A partir da data da publicação da lista de OSCs classificadas e ordenadas na 1ª fase, no prazo definido no Edital, as OSCs deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Plano de trabalho consolidado

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 01 (um) ano, admitida a redução desse prazo por ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, nos termos do art. 28, inciso I, do Decreto Municipal nº 19.775/2017;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, nos termos do art. 34, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14;

IV - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, nos termos do art. 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, podendo ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme § 4º do art. 28 do Decreto nº 19.775/17.

V - Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

b) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

c) currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto.

VI- Deverão apresentar Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI em vigor ou, para as edificações com grau de risco baixo e médio, e nos casos de estabelecimentos que realizem atividades ou prestem serviços de caráter essencial, exceto ocupações da divisão F-5 e F-6, o protocolo do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul - CBMRS, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projeto e execução, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações. A partir de 27 de setembro de 2020, as edificações e áreas de risco de incêndio existentes e não licenciadas pelo CBMRS, independentemente de protocolo de PPCI, deverão estar dotadas de sistemas de extintores de incêndio, de sinalização de emergência e de treinamento de pessoal, conforme RTCBMRS em vigor.

VII - prova do registro ou inscrição no respectivo Conselho de Políticas Públicas;

VIII - Atestado de regularidade de prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município (nos termos do Anexo X);

IX - certidões válidas na data de entrega de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, sendo especificamente a certidão geral de débitos tributários municipal, a certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, a certidão negativa de débitos trabalhistas e o certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a teor do art. 28, incisos II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 19.775/17; a certidão geral de débitos tributários estadual, com base art. 68, inciso III, da Lei 14.133/2021, e a certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), em cumprimento ao disposto no art. 39, da Lei 13.019/2014.

VI - declarações firmadas há menos de 12 (doze) meses da data da apresentação:

a) não incorre, sob as penas da Lei, no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14;

b) de que cumpre, sob as penas da Lei, o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

c) negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925, de 2015, tudo nos termos do art. 28, incisos VI, VII e VIII, do Decreto Municipal nº 19.775/17;

X - Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

XI- Declaração do representante legal da OSC, acompanhada de documentos comprobatórios mínimos, sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

XII - Documento de identificação e comprovante de endereço do dirigente;

III - Ata de eleição do corpo diretivo atual, nos termos do art. 34, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/14;

XIII - relação nominal atualizada do corpo diretivo da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, nos termos do art. 34, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

XIV - Orçamentos e contratos de despesas previstas na proposta;

11.2 A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos constitutivos e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

11.3 O prazo para apresentação da documentação elencada neste capítulo, será de 10 (dez) dias úteis, contado a

partir do primeiro dia útil após a data de publicação da convocação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no endereço eletrônico indicado pela OSC.

11.4 Após a publicação das OSCs habilitadas na 2ª fase, quando os documentos atenderem a todos os requisitos determinados neste Edital e na legislação vigente, serão adotadas as medidas necessárias à celebração da parceria.

11.5 Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados, a necessidade de correções no Plano de Trabalho consolidado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria notificará a organização da sociedade civil para regularizar a documentação e/ou as certidões, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.6 As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula anterior deste Edital, ensejarão na decisão pela inabilitação da OSC.

11.7 A inobservância do disposto neste capítulo implica o não atendimento das condições de participação deste Edital, ensejando na eliminação sumária da proposta do presente chamamento público.

11.8 Na hipótese de desclassificação ou desistência na 2ª fase, os recursos retornarão à composição dos recursos desvinculados do Fundo Municipal do Idoso.

12. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO

12.1 As OSCs classificadas na primeira fase, no prazo deste Edital, deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Plano de Trabalho consolidado, a ser implementado.

12.1.1. O Plano de Trabalho deverá seguir o padrão constante no anexo III e conter:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado a relação entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – descrição das metas a serem atingidas, as atividades ou projetos a serem executados, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos;

III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, devidamente comprovadas, nos termos deste Edital;

IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos.

12.2 A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá vir acompanhada da demonstração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

I – contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução;

II – atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

III – tabelas de preços de associações profissionais;

IV – tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;

V – pesquisa publicada em mídia especializada;

VI – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;

VII – Portal de Compras Governamentais;

VIII – cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

12.3 O Plano de Trabalho deverá refletir fielmente a proposta de projeto classificada na primeira fase. Havendo necessidade de ajustes, será concedido prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para que a OSC promova as correções indicadas pela Administração Pública, como condição para a respectiva aprovação. O não atendimento das solicitações no prazo estabelecido implicará a desclassificação da entidade.

12.4 A aprovação do Plano de Trabalho não gera direito à celebração da parceria.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 Serão consideradas vencedoras o quantitativo de até 25 (vinte e cinco) melhores propostas classificadas na 1ª etapa competitiva e consideradas aptas na 2ª etapa, após o julgamento dos eventuais recursos. O resultado final do chamamento público será homologado e publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no *site* https://prefeitura.poa.br/comui, no prazo estabelecido neste Edital.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

14.1 Após a publicação do resultado final, as OSCs selecionadas serão convocadas individualmente para assinar o termo de colaboração, devendo firmar o termo no prazo máximo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis contados da

convocação, sob pena de decair o direito à parceria.
14.2 O termo de colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, por razões de ordem operacional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A participação da Organização da Sociedade Civil pressupõe a aceitação dos termos deste Edital.
15.2 A Comissão de Seleção é aquela instituída pela Portaria 36274863/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.
15.3 Os documentos entregues serão arquivados em Processo eletrônico.
15.4 O Município, por meio da Secretaria da Inclusão e Desenvolvimento Humano, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
15.5 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
15.6 As parcerias que vierem a ser assinadas serão publicadas, por extrato, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.
15.7 Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
15.8 Na hipótese de a OSC apresentar quantitativo de atendidos inferior ao estabelecido no Plano de Trabalho, durante a execução da parceria, a Administração Pública poderá convocá-la para a repactuação do termo de colaboração, procedendo-se à redução proporcional do valor dos repasses, em conformidade com o número efetivamente atendido.
15.9 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.
15.10 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.

ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- Projeto Técnico – ANEXO I;
- Modelo de Proposta - ANEXO II;
- Link do Plano de Trabalho e declarações unificadas - ANEXO III;
- Declaração do contador - ANEXO IV;
- Minuta de Termo de Colaboração- ANEXO V;
- Quadro de regiões e índice populacional da pessoa idosa – ANEXO VI.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.
ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente COMUI.

ANEXO I- PROJETO TÉCNICO DO EDITAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575842_1.pdf

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575842_2.pdf

ANEXO III- LINK DO PLANO DE TRABALHO E DECLARAÇÕES UNIFICADAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575842_3.pdf

ANEXO IV- MODELO DECLARAÇÃO DO CONTADOR

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575842_4.pdf

ANEXO V- MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575842_5.pdf

ANEXO VI- QUADRO DE REGIÕES E ÍNDICE POPULACIONAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575842_6.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 005/2025

RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA DO TRAUMA
PROCESSO 25.0.000117375-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), tornam públicos o EDITAL, o MANUAL DO CANDIDATO, a FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR e a FICHA DE INSCRIÇÃO, às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Cirurgia do Trauma, para ingresso no ano de 2026, conforme segue.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JR, Coordenador da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575711_1.pdf

Anexo II - Manual do Candidato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575711_2.pdf

Anexo III - Ficha de Análise Curricular

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575711_3.pdf

Anexo IV - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575711_4.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do *site* https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bensmateriais.
PREGÃO ELETRÔNICO 286/2025 - PROCESSO 25.0.000095886-0, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CELER BIOTECNOLOGIA S/A.
CNPJ: 04.846.613/0001-03.
VALORES: ITEM 12 (R$ 7,58).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

FORNECEDOR: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 07.726.133/0001-99.
VALORES: ITEM 01 (R$ 18,30); ITEM 02 (R$ 18,40).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

FORNECEDOR: DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
CNPJ: 14.108.524/0001-05.
VALORES: ITEM 10 (R$ 2,98).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

FORNECEDOR: GERAES DIAGNÓSTICA LTDA.
CNPJ: 13.430.441/0001-75.
VALORES: ITEM 05 (R$ 38,26); ITEM 07 (R$ 1,56).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

FORNECEDOR: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 71.957.310/0001-47.
VALORES: ITEM 09 (R$ 0,51).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

FORNECEDOR: JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA.
CNPJ: 22.525.517/0001-37.
VALORES: ITEM 13 (R$ 0,44).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

FORNECEDOR: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ: 07.944.100/0001-15.
VALORES: ITEM 06 (R$ 0,16).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.505.263/0001-40.
VALORES: ITEM 08 (R$ 0,148).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

FORNECEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.318.264/0001-04.
VALORES: ITEM 04 (R$ 0,5146).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste Aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 438/2025 – PROCESSO 25.0.000139696-2, para a Aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de novembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 333/2025 – PROCESSO 25.0.000095934-3, para o registro de preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENTREGA "PONTO A PONTO" - para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação de Porto Alegre/RS.
SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 17 de novembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/09/2025, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 395/2025 – PROCESSO 25.0.000120620-9, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO

ALEGRE/RS - conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
MOTIVO: Alteração do Edital, item 8.19.31.
SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de outubro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

AVISO DE PRORROGAÇÃO 02

CONCORRÊNCIA 001/2025
PROCESSO 25.0.000094090-1/2025

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no uso da atribuição prevista no item 27.7 do Edital de Licitação, torna público que o prazo para publicação das respostas aos pedidos de esclarecimentos ao Edital de Licitação da Concorrência 001/2025 submetidos do dia 23 de outubro de 2025, inclusive, até o dia 28 de outubro de 2025, inclusive, ficam prorrogados até 06 de novembro de 2025, em razão do volume e da especificidade técnica dos esclarecimentos solicitados que inviabilizaram a análise no prazo previsto no item 11.8 do Edital de Licitação.

TAMIRES BARCELLOS PERON, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste Aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 422/2025 – PROCESSO 25.0.000082770-6, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha e Cozinheiro para o Abrigo Marlene, serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de novembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 359/2025 – PROCESSO 25.0.000119229-1, a Aquisição de modelos didáticos (boneco RCP, mama e pélvico), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 01, 03.
VENCEDOR: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI.
CNPJ: 24.103.721/0001/95.

ITEM: 02.
FRACASSADO.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 325/2025 – PROCESSO 25.0.000109273-4 para Aquisição de materiais de construção (ferro, portas, tubo *metalon*, chapa MDF, perfil montante *Drywall*, forro PVC, rodaforro de PVC, placa de gesso, perfil para divisória e chapa de madeira) para a Secretaria Municipal da Saúde e para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 01, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 13 e 17.
VENCEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.014.203/0001-89.

ITENS: 04 e 16.
VENCEDOR: COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 15.713.475/0001-00.

ITEM: 15.
VENCEDOR: D IMPORTAÇÃO - COMÉRCIO E BAZAR LTDA.
CNPJ: 43.146.631/0001-26.

ITENS: 07, 08 e 14.
VENCEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
CNPJ: 23.334.784/0001-90.

ITENS: 02 e 10.
FRACASSADO.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 302/2025 – PROCESSO 25.0.000106252-5, para o registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 04 E 13.
VENCEDOR: ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.824.074/0001-04.

ITENS: 09, 10, 10, 11 E 12.
VENCEDOR: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITEM: 03.
VENCEDOR: MULTIRAD COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 87.001.756/0001-33.

ITEM: 06.
VENCEDOR: RTS RIO S/A.
CNPJ: 04.050.750/0001-29.

ITEM: 15.
VENCEDOR: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.196.745/0001-42.

ITENS: 07, 08 e 14.
VENCEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
CNPJ: 23.334.784/0001-90.

ITENS: 01 E 07.
FRACASSADOS.

ITEM: 02.
CANCELADO.

ITENS: 05, 08 E 14.
DESERTOS.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 419/2025 – PROCESSO 25.0.000130965-2, para Contratação de empresa para execução dos serviços de arbitragem de futebol de campo, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de novembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 418/2025

PROCESSO 25.0.000008610-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADO: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 01.645.738/0001-79.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializados de consultoria e desenvolvimento em tecnologioa da informação e comunicação para evolução e manutenção do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF na Administração Pública do Município de Porto Alegre/RS, denominado SIGEF/POA, mediante a realização de atividades de customização, manutenção evolutiva e adaptativa, parametrização, manutenção corretiva, suporte técnico e sustenção, mediante especificações deste Termo de Referência e seus Anexos.

VALOR: R$ 2.618.110,00 (dois milhões seiscentos e dezoito mil cento e dez reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101301 - 4427 - 1.500.001.001 - 449040.
BASE LEGAL: Art. 74 inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000037615-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo 23.0.000037615-9 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 16.217,29 (dezesseis mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), atualizado até a data de 14/10/2025 (SEI 36303989), em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000030651-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo 23.0.000030651-7 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 13.107,99 (treze mil cento e sete reais e noventa e nove centavos), atualizado até a data de 28/10/2025 (SEI 36311226), em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000043626-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a CRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 13.377.966/0001-94, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da Decisão proferida no Processo 23.0.000043626-7 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 7.208,01 (sete mil duzentos e oito reais e um centavo), atualizado até a data de 24/10/2025 (SEI 36271175), em razão de

condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000088576-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a ALGERT - COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABLHO LTDA, CNPJ 03.535.368/0001-42, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000111-72.2010.5.04.0009: R$ 181.543,25 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

TOTAL: R$ 181.543,25 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 24.0.000075104-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a ORIENTAL SISTEMAS E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 11.490.911/0001-60, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000484-59.2013.5.04.0022: R$ 24.921,26 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

TOTAL: R$ 24.921,26 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003

AO CONTRATO 83026/2023

PROCESSO 23.0.000007557-4

CONTRATO SECON: 83026/2023.
TERMO ADITIVO: SECON nº 98400/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV.
CONTRATADO: Gilberto Luiz Toneze Antunes, CPF 376.XXX.XXX-49.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos.
OBJETO DO ADITIVO: 1.1. Conforme facultam os itens 8.4 e 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 025/2022 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica alterada a Cláusula 2.1 do Contrato para constar a seguinte redação: “2.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 01 (um) ano, retroativamente, a contar de 27 de maio de 2025.”
VALOR: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente, em 2025, a R$ 57.710,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, retroativamente, a contar de 27 de maio de 2025.
ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, da Lei 13.015/22 regulamentada pelo Decreto 21.741/22.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000090362-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86295/2023.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98486/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.
CONTRATADA: NOVA VICENZA FLORES E PLANTAS LTDA.
CNPJ: 04.055.789/0001-39.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados referentes à Operação do Viveiro Municipal de Porto Alegre.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, contar de 03/11/2025; Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025 e concessão a contar de 03/11/2025. O valor de reajuste obtido, conforme Índice de Reajustamento para obras complementares e meio ambiente constante no Documento SEI nº 35457199, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R$ 40.563,36 (quarenta mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 293/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/11/2023 a 02/11/2025.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/11/2025 a 02/11/2026.
VALOR: R$ 1.601.886,12 (um milhão seiscentos e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Funproamb.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503-4283-339039799900-1211.
BASE LEGAL: Art. 57, II, e no art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

PROCESSO 25.0.000124811-4

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, através da Equipe de Necrópoles, CONVOCA os titulares de CONCESSÕES TEMPORÁRIAS de jazigos abaixo, destinados ao sepultamento GRATUITO, para que compareçam na administração do Cemitério Municipal de São João, sito à Rua Ari Marinho, 297, no Bairro Higienópolis, a fim de devolverem ou removerem os restos mortais destes jazigos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de revogação da respectiva concessão, conforme determina o art 3º, do Decreto nº 15582/2007 (Regulamento dos Cemitérios Municipais), e posterior remoção dos restos mortais para o Ossário Geral do Cemitério. Informamos, ainda, que a relação dos jazigos nesta situação se encontra no Anexo I, e estará afixada nas dependências do Cemitério Municipal São João. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (51) 3289-8347 ou pelo *e-mail* cemiterios@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Anexo I - Relação de Jazigos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575774_1.pdf

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CONSELHO CONSULTIVO DA RESERVA BIOLÓGICA DO LAMI JOSÉ LUTZENBERGER
DESIGNAÇÃO DE MANDATO BIÊNIO 2025-2027
PROCESSO 23.0.000092396-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, designa o mandato do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, biênio 2025-2027, composto por representantes de Sociedade Civil e de Órgãos Públicos, conforme listado abaixo, em conformidade com o Edital de Chamamento Público 001/2025, a contar da data da posse, ocorrida em 22/09/2025.

CATEGORIA	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Associação ou Entidade sem fins econômicos, com objetivos relacionados à educação, social, de moradores, esportivo ou culturais	Colônia de Pescadores e Aquicultores Z4 Enio de Lacerda	ANTONIO CARLOS CORREIA DE CARVALHO	REGINA PORTO PEREIRA
Instituição, pública ou privada, de Ensino Superior, Médio ou Fundamental	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	DEMÉTRIO LUIS GUADAGNIN	ANDREAS KINDEL
Representantes do Departamento		WILLIAM DE TOGNI	RODRIGO DA ROCHA

Municipal de Água e Esgotos	DMAE	matrícula 1719785	ANDRADE matrícula 557836
Representantes da Secretaria Municipal de Segurança	SMSEG	HELOÍSA HELENA KUSER matrícula 1656350	PATRÍCIA BUENO BORTOLUZZI matrícula 1367900
Representantes do Escritório de Regularização Fundiária da Procuradoria-Geral do Município	E-REURB/PGM	PATRÍCIA ANTUNES RUSSO matrícula 833748	ANA CRISTINA DALCOL DAUBER matrícula 679437
Representantes da Divisão de Unidades de Conservação, da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul	SEMA	DANIEL VILASBOAS SLOMP	THAÍS FLORES BATTISTELLA

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000109991-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023946, fundamentada na Decisão Administrativa nº 040/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 712,6860 UFMs a Ivanor Irineu Ferronatto, CPF n° 077.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000044653-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024609, fundamentada na Decisão Administrativa nº 625/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 500,00 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 50,00 UFMs a Restaurante Bar e Lancheria Alpes Ltda., CNPJ n° 07.552.545/0001-50.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000044512-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025699, fundamentada na Decisão Administrativa nº 621/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 160,54 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 15,00 UFMs a Condomínio Conjunto Residencial Cristal, CNPJ n° 74.871.161/0001-97.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000016902-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025675, fundamentada na Decisão Administrativa nº 615/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 260,00 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 25,00 UFMs a Pedro Barcelos Mairesse - ME (Escola de Educação Infantil Protásio), CNPJ n° 33.150.506/0001-36.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000084355-9, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2022300928, fundamentada na Decisão Administrativa nº 748/2025 do Colegiado SMAMUS.
AUTUADO: Condomínio Edifício Universo, CNPJ 02.418.409/0001-58.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000061378-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2020300500, fundamentada na Decisão Administrativa nº 757/2025 do Colegiado SMAMUS.
AUTUADO: Eloir Ricotto de Almeida, CPF n° 136.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000078042-2, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024027, fundamentada na Decisão Administrativa nº 752/2025 do Colegiado SMAMUS.
AUTUADO: Gustavo Geyer Arrussul Winkler dos Santos, CPF n° 044.XXX.XXX-40.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da Instrução do Processo Administrativo 25.0.000001575-2, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA STF Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ n° 12.782.279/0001-91, acerca da Decisão Administrativa nº 730/2025 do Colegiado SMAMUS, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 1027098 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 24.0.000023750-3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA *Sky is Limit* Participações e Investimentos Ltda., CNPJ n° 47.505.890/0001-57, acerca da Decisão Administrativa nº 676/2025 do Colegiado SMAMUS, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 1027065 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da Instrução do Processo Administrativo 001.035164.14.0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado,

NOTIFICA André Kuhn, CPF nº 599.XXX.XXX-15, acerca da Decisão Administrativa nº 699/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 128822.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da Instrução do Processo Administrativo 19.0.000140539-2, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Antonio Flávio Almeida de Andrade, CPF 630.XXX.XXX-53, através do Ofício 114/2025, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 1024315, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.021644.12.8, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Ilmar da Silva Lopes, CI 10.4XXXXXX.55, acerca da Decisão Administrativa nº 105/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 147810, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 128/2025, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.045683.12.3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Essência Promoções e Serviços LTDA, CNPJ 05.343.092/0001-26, através do Ofício 130/2025, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 129112, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000013772-0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Deivid Couto da Silva, CPF 009.XXX.XXX-59, através do Ofício 126/2025, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 1024331, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000134768-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: TRANSPORTES PFS LTDA, CNPJ nº 93.168.698/0001-30.
CONTRATO REGISTRADO: Nº 98039/2025.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Contrato 3010.
MODALIDADE: PE 245/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início.
VALOR: R$ 79.998,72 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004093.33903904.1500001001-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO VI

CONTRATO REGISTRADO SECON 98449/2025
PROCESSO 21.0.000073383-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 76136/2021.

OBJETO: Contratação de veículo locado com Motorista - Contrato 2727.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 12.1, com redação dada pela Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento II, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.
VIGÊNCIA: 28/11/2025.
MODALIDADE: PE 546/2020.
VALOR: R$ 75.218,76 (setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107601 004093 1.5.00.001001 0001 33.90.39.04 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.
BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932/2018.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 98432/2025
PROCESSO 23.0.000146686-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: JLH TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 10.985.509/0001-94.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 91169/2024.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Contrato 2909.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 13.1, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.
VIGÊNCIA: 16/09/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 113/2024.
VALOR: R$ 185.200,44 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004093.33903904.1500001001-0001 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.
BASE LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 98479/2025
PROCESSO 24.0.000033480-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 93.969.707/0001-91.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 88656/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Contrato 2870.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 12.1, a seguinte dotação orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 -

2.752.001.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.
VIGÊNCIA: 14/03/2026.
MODALIDADE: PE 409/2023.
VALOR: R$ 49.814,68 (quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 - 4093 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.08 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.
BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932/2018.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

CONTRATO REGISTRADO SECON 98481/2025
PROCESSO 23.0.000057854-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.931.103/0001-30.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82888/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista - Contrato 2819.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 12.1, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.
VIGÊNCIA: 18/05/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 712/2022.
VALOR: R$ 183.785,16 (cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601 - 4093 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.04 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.
BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IX

CONTRATO REGISTRADO SECON 98433/2025
PROCESSO 19.0.000135581-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.743.832/0001-62.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 94950/2025.
OBJETO: Execução dos serviços de conservação e manutenção de vias com aplicação de material asfáltico no Município de Porto Alegre - Lote NORTE.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Primeira, referente à Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 11.1, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601-4269-339039-2752001001. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.
VIGÊNCIA: 11/05/2026.

MODALIDADE: CC 005/2020.
VALOR: R$ 26.064.487,71 (vinte e seis milhões sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4209-339039210100-0001; 7601-4269-339039210100-0001; 7601-4269-3390392501002-001; 7601-4269-3390392500001-001; 7601-4269-3390391501002-0001.; e 7601-4269-339039-2752001001.
BASE LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

CONTRATO REGISTRADO SECON 98435/2025
PROCESSO 23.0.000091693-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: BRITAGEM GASPAR LTDA, CNPJ nº 01.924.996/0005-18.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 87293/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não-pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Norte.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Primeira, referente à Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 11.1, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601-4269-339039-2752001001. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.
VIGÊNCIA: 09/01/2026.
MODALIDADE: PE 392/2023.
VALOR: R$ 4.206.008,10 (quatro milhões duzentos e seis mil oito reais e dez centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-0001, 7601-4269-1.501.002.000-33.90.39 e 7601-4269-339039-2752001001.
BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV

CONTRATO REGISTRADO SECON 98494/2025
PROCESSO 19.0.000106584-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: TRANSGPS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.826.660/0001-38.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 71000, Livro 1150-D.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista - Contrato 2639.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 12.1, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.
VIGÊNCIA: 02/02/2026.
MODALIDADE: PE 360/2019.

VALOR: R$ 118.646,01 (cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.
BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932/2018.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO

PROCESSO 21.0.000048547-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	DECISÃO	BASE LEGAL
21.0.000048547-8	ANARA CAIO	MULTA DE 80 UFMs E DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR PROMOVIDA PELO PARTICULAR	ARTS. 13 E 235, INC. I E 228, INC. II, LETRA C DA LC 284/92

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025

PROCESSO 24.0.000042771-0

Após análise dos recursos administrativos interpostos, a COMISSÃO DE SELEÇÃO torna pública a classificação final dos candidatos que apresentaram propostas ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025, para futura contratação de Redutores de Danos.
O Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, Sr. Juliano Passini, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Edital de Credenciamento n° 008/2025.

Nome do proponente	Classificação
Isabel Cristina da Silva Santos	1°
Hellen Alessandra da Silva Gonçalves	2º
Love Lamantha Morain Joseph	3º
Luiz Gabriel Marini Caldas	4º
Marina Tremper	5º
Moneh Mariáh Goulart de Mello	6º
Deyvid Freitas Torman	7º

Rolando Antonio Figueroa	8º
Roberto Gomes Pinto	9º
Maria de Jesus Cruz	10º
Ana Maria Nascimento Jardim	11º
Gabriela Leite	12º
Geison Fabiano Burgedurf de Ávila	13º
Frank Domingues Leal	14º
Pedro Belo Garcia	15º
Sônia Maria Cardoso de Oliveira	16º
Diogo Macedo	17º
Manasés Gonçalves da Rosa	18º
Gislaine Pedroso dos Santos	19º
Jorge Luis Martins	20º
Fernandes dos Santos Francisco	21º
Esmel Luc Olivier Atchori	22º
Débora Oreste da Silva	23º
Roberta Gonçalves Vilaverde	24º

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

CARLA ALMEIDA SCHMIDT, Diretora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

I COMUNICADO DE SERVIÇO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 013/2025
PROCESSO 25.0.000142508-3

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, torna público o I Aviso de Publicação de Serviço para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou instituições privadas sem fins lucrativos habilitadas no Edital de Credenciamento nº 013/2025 – SMAS (SEI 25.0000094393-5) para execução de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP Ampliado, conforme Projeto Técnico em anexo.
Para concorrer à execução do serviço, a interessada deverá estar habilitada ou ter apresentado requerimento até o dia 07/11/2025 no Edital de Credenciamento nº 013/2025 – SMAS, bem como deverá, no mesmo prazo, manifestar formalmente interesse na execução do presente serviço através do endereço eletrônico credenciamento.smas@portoalegre.rs.gov.br.
Informações adicionais poderão ser obtidas por *e-mail*.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

Anexo - Projeto Técnico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575737_1.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002011-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 202/2017.
ADITIVO Nº: 98427/2025.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e IPSDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 06 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – 06 a 15 anos (SCFV 6-15).
OBJETO DO ADITIVO: Incremento de 40 metas nos atendimentos da parceria.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 2921672/2017.
VALOR: R$ 17.208,40/Mês.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4299-1.5.00.001001-33.50.43.06 ou 6004-4299-1.6.60.001001-33.50.43.06.
BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001741-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 055/2017.
ADITIVO Nº: 98431/2025.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para 40 pessoas, entre mulheres e crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social.
REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Acolhimento Institucional para Mulheres e Crianças.
OBJETO DO ADITIVO: Incremento de 10 metas aos atendimentos da parceria até 31/12/2025, a partir da assinatura deste Aditivo.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 2921672/2017.
VALOR: R$ 36.318,14/Mês.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2838-1.5.00.001001-33.50.43.06 ou 6004-2838-1.6.60.004001-33.50.43.06.
BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO 25.0.000071929-6

TERMO DE ADESÃO REGISTRADO PGM/ANO: 98348/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
CONTRATADA: COMITE PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB.
CNPJ: 00.700.114/0001-44.
OBJETO: A integração de esforços entre as Partes, para a criação e manutenção do Centro de Referência Paralímpico Brasileiro, com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de atividades de fomento e desenvolvimento das modalidades paralímpicas, desde a base até o esporte de alto rendimento.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025.
VIGÊNCIA: De 30/09/2025 até 31/12/2028, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.
VALOR: Não há repasse de recursos financeiros entre as partes.
BASE LEGAL: Art. 2º, inc. VIII-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 25.0.000090548-0

Em atenção à necessidade e especificidade do presente processo licitatório, vimos, por meio desta, justificar a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, para a realização do evento LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI - 7º RODADA, a ser realizado entre os dias 07 a 09 de novembro de 2025, no Trecho 03 da Orla do Guaíba.
a) VALOR: O valor liberado para contratação é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) como cota de patrocínio para realização do evento;
b) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamenta-se no inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;
c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa da contratação ocorrerá por cota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer sob o código: 08401 - 002705 - 339039 - 1.500.001.001.
Diante disso e, considerando o disposto no, inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que estabelece a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a contratação de serviços que só poder ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e entendemos que a contratação da empresa LNF - LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.038/0001-49 preenche os requisitos necessários para a contratação por Inexigibilidade. ISSO POSTO, demonstrado de forma convincente que esta contratação está sendo realizada de acordo com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer DECLARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa supracitada, com intuito de promover o evento LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI 7º RODADA (conforme Plano de Trabalho constante no Documento SEI nº 36325527).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

JULIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000163351-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88133/2024.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98399/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0001-41.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED (Região Sul).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 02 (dois) postos de Auxiliar de Cozinha, 44h, 05 dias.
MODALIDADE: PE 432/2023 - LOTE 02.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 29/01/2025.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.
VALOR: R$ 5.229.165,09 (cinco milhões duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais e nove centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação (SMED).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-339037050000-0020, 1502-2565-339037010000-0020, 1502-2563-339037050000-0020, 1502-2566-339037050000-0020, 1502-2566-339037010000-0020, 1502-2563-339037010000-0020.
BASE LEGAL: O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal da Secretaria de Educação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO 25.0.000033939-6

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Acordo de Cooperação com a OSC INSTITUTO JAMA, que tem como objetivo colaborar com a Rede Municipal de Ensino, ampliando e fortalecendo as iniciativas existentes em tecnologia e inovação, promovendo o desenvolvimento das competências digitais de estudantes e educadores, realizar formação inicial e continuada dos Professores articuladores, garantindo que eles estejam preparados para aplicar as trilhas formativas, oferecer suporte técnico-pedagógico contínuo para os docentes e equipe gestora das escolas e organizar reuniões periódicas de acompanhamento com os Professores articuladores e Coordenadores Pedagógicos.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014, prevê a Dispensa de Chamamento Público nos casos dos "Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os Acordos de Cooperação serão celebrados sem Chamamento Público, exceto, em relação aos Acordos de Cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo Chamamento Público observará o disposto nesta Lei";

CONSIDERANDO que a proposta de Parceria contribui diretamente para os objetivos centrais do Porto da Educação, especialmente em relação ao eixo 04 "Infraestrutura e Ambientes de Aprendizagem", que prevê a implantação de cinco ETECHs;

Diante o exposto e com fundamento no art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JAMA, que consiste em assessorar a Secretaria Municipal de Educação, na implantação do Projeto

Etechs - Salas TECs.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143005-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ - CAIMC.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 014/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.
PRAZO: 01 (um) ano a contar de 24/10/2025.
PROCESSO SEI: 24.0.000143005-6.
CONTRATO: 98408/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 127/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 014/2025.
BASE LEGAL: Arts. 29 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 19.0.000147127-1

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PE. NATAL.
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 73638 - L.1161-D - PGMCD Nº 3417 - SC/3442.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 (cento e quatorze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil, em prédio público situado na Rua Itapuã nº 97, no Bairro Mario Quintana, CEP 91.270-325, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar (10).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.
TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: Nº 98411/2025.
OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Redução de 08 (oito) vagas. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 73638 - L.1161-D - PGMCD Nº 3417 - SC/3442, a contar de 30/10/2025 até 31/12/2025, podendo ser alterada na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.
VALOR: Valor mensal de R$ 107.250,06 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos) a contar de janeiro de 2025, relativo ao atendimento de 114 (cento e quatorze) vagas, até a data da Ordem de Início, referente à redução das metas de que trata este Instrumento. Valor mensal de R$ 99.723,74 (noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) a contar da Ordem de Início, relativo ao atendimento de 106 (cento e seis) vagas. Valor extra *per capita* de R$ 376,83 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) por criança de berçário efetivamente atendida. Valor mensal extra de até R$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) para o atendimento de 24 (vinte e quatro) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze)

meses de idade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 1.5.00.001001 00.33.50.43, 01502 002917 1.5.00.001001 00.33.50.43, 01502 002917 1.5.00.001001 00.33.50.43, 01502 002917 1.5.00.001001 00.33.50.43 e 01502 002917 1.5.00.001001 00.33.50.43.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado de julgamento final da Dispensa de Licitação abaixo, que resultou FRACASSADA:
DISPENSA ELETRÔNICA 063/2025 – PROCESSO 25.0.000106815-9, para a contratação direta de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo com Motorista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000004333-1

PROCESSO: 22.0.000004333-1.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.
CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ Nº 26.886.266/0002- 58.
CONTRATO REGISTRADO: 76069/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Desarmada em Próprios Públicos do Município de Porto Alegre, administrados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prorrogação contratual de 12 (doze) meses a contar de 21/07/2025 através do Contrato registrado 96062/2025.
TERMO ADITIVO REGISTRADO: 98517/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 03 (três) postos do tipo “A”, 12x36 horas, Diurno, e 03 (três) postos do tipo “B”, 12x36 horas, Noturno.
VALOR: R$ 25.864.590,72 (vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.37.03-1.5.00.001001 e 01502-002563-33.90.37.03-1.5. 00.001001.
MODALIDADE: PE 037/2022.
ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.
BASE LEGAL: Art. 57, II e 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PAULO ANDRÉ RUSSO
PROCESSO 25.0.000060674-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna pública a lista de HOMOLOGADOS das inscrições para o Edital de Credenciamento de Oficineiros Paulo André Russo:

Homologados			
Nome	**CPF**	**Áreas de Atuação**	**Região**
Alexsander Fraga Lemos	709.XXX.XXX-34	Capoeira	Partenon; Glória

Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PAULO ANDRÉ RUSSO
PROCESSO 25.0.000060674-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna pública a lista de HOMOLOGADOS das inscrições para o Edital de Credenciamento de Oficineiros Paulo André Russo:

Homologados			
Razão Social	**CNPJ**	**Áreas de Atuação**	**Região**
Maurício Marques	20.340.555/0001-90	Música	Humaitá/Navegantes, Noroeste, Lomba do Pinheiro, Norte, Partenon, Centro-Sul, Eixo Baltazar, Centro.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PAULO ANDRÉ RUSSO
PROCESSO 25.0.000060674-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna pública a lista de HOMOLOGADOS das inscrições para o Edital de Credenciamento de Oficineiros Paulo André Russo:

Homologados			
Razão Social	**CNPJ**	**Áreas de Atuação**	**Região**
Alexandre Cordeiro Figueira	31.076.294/0001.69	Capoeira	Glória; Cruzeiro; Crista

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 602/2025

PROCESSO 25.0.000145450-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADO: LIGA REGIONAL DE CAPOEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CAPOEIRA ME CHAMA.
CNPJ: 07.044.487/0001-53.
OBJETO: Apresentação artística do Bloco Carnavalesco Bloco da Liga, das 18h30min às 19h30min no dia 09 de novembro de 2025, no Evento 2ª Festa Comunitária da Centro-Sul (FECOCES), que ocorrerá nos dias 08 e 09 de novembro de 2025.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recursos livres.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.33903923.1.5.00.001001
BASE LEGAL: Artigo 74, II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 600/2025

PROCESSO 25.0.000142902-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADO: Jorge Cristiano Oliveira de Oliveira LTDA.
CNPJ: 22.704.516/0001-50.
OBJETO: Apresentação Artística de Dança Urbana e *RAP*.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33903923.1.5.00.001.001.
BASE LEGAL: Artigos 74, IV e 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 98493/2025

PROCESSO 25.0.000053370-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95684/2025.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98493/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 19.819.470/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Entrega de lanches para eventos realizados em dezembro de 2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Correção dos valores indenizatórios presentes no Contrato original.
MODALIDADE: Termo de Pagamento por Indenização Administrativa - sem Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: dezembro de 2024.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: dezembro de 2024.

VALOR: R$ 42.091,50 (quarenta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-002493-33.90.92.03-1.500.001.001.
BASE LEGAL: art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no disposto no art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 98495/2025

PROCESSO 24.0.000143238-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98119/2025.
APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98495/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: Instituto Cultural Judaico Marc Chagall.
CNPJ: 03.042.157/0001-78.
OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão do repasse, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Impositiva nº 118, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Consiste na atualização do Documento Plano de Trabalho na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE do Termo de Fomento nº 98119/2025 – SECON/PGM, SEI nº 24.0.000143238-5.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 487/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses.
VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: Enquanto durar o Contrato.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).
ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.4474.355043-1.500.001.001.
BASE LEGAL: Arts. 2° e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4° do Decreto Municipal n° 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PAULO ANDRÉ RUSSO
PROCESSO 25.0.000060674-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna pública a lista de HOMOLOGADOS das inscrições para o Edital de Credenciamento de Oficineiros Paulo André Russo:

Homologados			
Nome	**CPF**	**Áreas de Atuação**	**Região**
Rosângela de Lourdes Fagundes dos Santos	996.XXX.XXX-04	Artesanato	Humaitá/Navegantes; Noroeste; Leste; Lomba do Pinheiro; Norte; Nordeste; Partenon; Restinga; Glória; Cruzeiro;

			Cristal; Centro-Sul; Extremo-Sul; Eixo Baltazar; Sul; Centro; Ilhas

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

ERRATA

INDICADOS AO PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2025
CONCURSO 007/2025
PROCESSO 25.0.000008305-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata à publicação dos Indicados ao Prêmio Açorianos de Música 2025, Concurso Público 007/2025, divulgado no DOPA Edição 7633, divulgada em terça-feira, 28 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:
INDICADOS INSTRUMENTAL:
MELHOR INSTRUMENTISTA:
- Guilherme Goulart, por Vanerão Chorado;
- Andrea Perrone, por No Céu da Paulista;
- Elias Barboza, por Contemporânea.

INDICADOS MPB:
MELHOR ÁLBUM OU EP:
- Nina Nicolaiewksy, por Arrisco Dizer;
- Rodrigo Caprio e Fernando Leitzke, por Beira do Abismo;
- Glênio Bohrer, por Embaraço 1.

INDICADOS POP:
MELHOR ÁLBUM:
- Thiago Ramil e Dona Conceição, por Gosto;
- 50 Tons de Preta, por Dengo;
- DeBrum, por Um Presente.

LEIA-SE:
INDICADOS INSTRUMENTAL:
MELHOR INSTRUMENTISTA:
- Guilherme Goulart, por Vanerão Chorado;
- Andrea Perrone, por No Céu da Paulista;
- Elias Barboza, por Contemporâneo.

INDICADOS MPB:
MELHOR ÁLBUM OU EP:
- Nina Nicolaiewksy, por Arrisco Dizer;
- Tatiéli Bueno, por Meu Lugar;
- Glênio Bohrer, por Embaraço 1;

INDICADOS POP:
MELHOR ÁLBUM OU EP:
- Thiago Ramil e Dona Conceição, por Gosto;
- 50 Tons de Preta, por Dengo;

- Daya Moraes, por Projeto XV.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000148726-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98543/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: GAM3 PARKS SPE S.A.
CNPJ: 40.141.808/0001-03.
OBJETO DO CONTRATO: Patrocínio exclusivo do PATROCINADOR ao evento *Oktoberfest* Parque Harmonia 2025, a ser realizado nos dias 01 e 02 de novembro de 2025, das 10h às 00h, na Praça Harmonia – Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Parque Harmonia) - Porto Alegre/RS.
MODALIDADE: Inexigibilidade 605/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura até 02 de novembro de 2025.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2626.335043-1.500.001.001.
BASE LEGAL: *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 605/2025

PROCESSO 25.0.000148726-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADO: GAM3 PARKS SPE S.A.
CNPJ: 40.141.808/0001-03.
OBJETO: Patrocínio exclusivo do PATROCINADOR ao evento *Oktoberfest* Parque Harmonia 2025, a ser realizado nos dias 01 e 02 de novembro de 2025, das 10h às 00h, na Praça Harmonia – Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Parque Harmonia) - Porto Alegre/RS.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2626.335043-1.500.001.001.
BASE LEGAL: *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

TORNA SEM EFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO I - 98199/2025
PROCESSO 25.0.000080210-0-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Termo de

Apostilamento 98199/2025, cujo Extrato foi divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7635, em 30/10/2025, referente a serviço técnico de restauração digital do filme Vento Norte, de Salomão Scliar, com a empresa MAPA FILMES DO BRASIL LTDA, de CNPJ 33.139.692/0001-02.
MOTIVO: erro na informação do embasamento legal.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 21.0.000026928-7

CONTRATO REGISTRADO PGM: Nº 75691/2021.
TERMO DE APOSTILAMENTO II REGISTRADO PGM: Nº 98416/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001- 60, representado pela Secretária Municipal da Cultura, LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE.
CONTRATADA: 2 C Áudio e Vídeo LTDA, CNPJ n ° 14.704.223/0001-44.
OBJETO: Prestação de serviços de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, situada na Rua Demétrio Ribeiro, n° 1085, esquina com Avenida Borges de Medeiros - Porto Alegre/RS.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO II: A contar de 08/10/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, subitem 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 5,172370 %, referente à competência de outubro/2024 a setembro/2025. O valor máximo total que o contratante (Município de Porto Alegre) pagará a contratada (empresa 2 C Áudio e Vídeo LTDA), estipulado na Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, passa a ser de R$ 54.912,84 (cinquenta e quatro mil e novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 214/2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 14133/2021 e suas atualizações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161814-8

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.566/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.371/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Contratação de serviço com fornecimento de materiais para construção de toldo na área externa da Unidade de Saúde Mário Quintana, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 333/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.566/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração do cronograma de execução do projeto, conforme Plano de Trabalho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 623/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de novembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 26 de novembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143550-3

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 98.385/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA*:* Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para revitalização da Unidade de Saúde Santo Agostinho, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 232/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 552/2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 de outubro de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de outubro de 2026.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em duas parcelas.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-33.50.43-1.5.00.001000.
BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161818-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.454/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.367/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Realização de reforma na Unidade de Saúde Mario Quintana, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 334/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.454/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração do cronograma de execução do projeto, conforme Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 556/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 21 de novembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 20 de novembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161783-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.656/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.372/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para contratação de serviço com fornecimento de materiais e equipamentos para a troca de piso, corrimão, guarda corpos e pavimentação, pintura externa e cercamento, para a manutenção e conservação da Unidade de Saúde Rubem Berta, de acordo com Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 801/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.656/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração no cronograma de execução, conforme Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 547/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 04 de dezembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 03 de dezembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161582-3

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.727/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.365/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Realização de reformas e adequações na Unidade de Saúde Santa Rosa, envolvendo reformas de piso, cobertura, instalação de armários e consultórios, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 529/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.727/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração do cronograma de execução do projeto, conforme Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 553/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 10 de dezembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 09 de dezembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161769-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.548/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.376/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Realização de reforma na Unidade de Saúde Ilha da Pintada, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 331/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.548/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração do cronograma de execução do projeto, conforme Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 610/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 04 de dezembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 03 de dezembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161826-1

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.474/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.370/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Realização de reforma da Unidade de Saúde Mário Quintana, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 335/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.474/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração do cronograma de execução do projeto, conforme Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 557/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 22 de novembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 21 de novembro de 2026.
VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161834-2

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.325/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.369/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Repasse de recursos para a reforma da Unidade de Saúde Fradique Vizeu, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 337/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Consiste na prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.325/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração do cronograma de execução do projeto, conforme Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 559/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 19 de novembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 18 de novembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161857-1

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.262/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.341/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Realização de reforma da Unidade de Saúde Farrapos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 349/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.262/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e inclusão de novo Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 545/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 19 de novembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 18 de novembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161915-2

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.670/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.368/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Repasse de recursos destinados à Unidade de Saúde Beco dos Coqueiros para obras de melhoria de espaços internos, melhoria de fluxos assistenciais, atendimento da legislação vigente, gerando maior qualificação no processo assistencial, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 439/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.670/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração do cronograma de execução do projeto, conforme Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 349/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 09 de dezembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 08 de dezembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161966-7

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.546/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.382/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Realização de reforma na Unidade Básica Esperança Cordeiro, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 487/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.546/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração do cronograma de execução do projeto, conforme Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 349/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de novembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 26 de novembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161637-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.327/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.374/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.
CNPJ: 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Repasse de recursos destinados à Unidade de Saúde Passo das Pedras 02, para contratação de serviços com fornecimento de materiais para troca de piso, construção de estrutura metálica e cobertura em telhas, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 563/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.327/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração do cronograma de execução do projeto, conforme Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 554/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 21 de novembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 20 de novembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000018485-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98.446/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Jarzynski Elétrica Ltda.
CNPJ: 92.690.197/0001-56.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados na Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 404/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2026.
VALOR: O valor máximo total da contratação é de R$ 113.469,07 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos), sendo R$ 38.469,07 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos) referentes à prestação de serviços, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referentes ao emprego de material, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a Planilha de Custos.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004045-33.90.39.17-1.6.21.230001; 01804-004030-33.90.39.17-1.6.21.230001; 01804-004010-33.90.39.17-1.5.00.001001 e 01804-004040-33.90.39.17-2.6.00.501001.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal n° 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000000608-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90.484/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 98.460/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Arp Transportes Ltda.
CNPJ: 34.258.894/0001-36.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo carro pequeno com 07 lugares, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula Primeira, subitem 1.1, do I Termo Aditivo, conforme discriminado a seguir: No subitem 1.1: Onde se lê: "Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025"; Leia-se: "Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2025".
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de julho de 2024 a 31 de julho de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de julho de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: BOMBAS SINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO SEI 24.10.000006094-9.
CONTRATO: 24.10.000006094-9.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos, especializados em manutenção preventiva e corretiva, nos Equipamentos Industriais das Estações de Bombeamento de Água e Esgoto do DMAE, com fornecimento de materiais e peças de reposição.
PRAZO: 12 (doze) meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
VALOR: R$ 8.048.487,85.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-1255-3.3.90.39.17.00.00, Vínculo Orçamentário 400.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 062/2025.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2025
PROCESSO 25.10.000005724-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe:
OBJETO: Serviços de calibração, troca de sensores, ajustes e troca de peças quando necessário e fornecimento de cilindros específicos para o teste de resposta (*bumptest*) dos equipamentos de medição do Departamento.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.
DESERTO.
A íntegra da ata encontra-se no *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2025
PROCESSO 25.10.000006746-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Camiseta malha.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

LOTES 01, 02.
EMPRESA: MARCELO ENDRIGO DA ROSA E CIA LTDA.
VALOR: R$ 37.889,00.
A íntegra da ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTE EIRELI.
PROCESSO SEI 22.10.000006534-6.
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000006534-6.
OBJETO: Prorrogação de prazo (28/10/2025 a 28/10/2026) em Contrato contratação de empresa para locação de 12 veículos com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, referente ao lote 01.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 965.867,40.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.39.99.04.00 – Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 183/2022.

Porto Alegre, 31 de outubro 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTAURAÇÃO REURB-S 065/2025

CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DONA LEOPOLDINA II, NESTA CAPITAL
PROCESSO 21.14.000000304-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da Departamento Municipal de Habitação, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado e localizado no Conjunto Habitacional Jardim Dona Leopoldina II, nesta Capital. A instauração da REURB-S está sendo tratada no Processo SEI nº 21.14.000000304-2, conforme perímetro que consta no Processo. A REURB-S visa titulação das matrículas registradas no Cartório de Imóveis da 6ª Zona, através da averbação do Contrato de compra e venda com o respectivo certificado homologando de quitação do imóvel, conforme prevê o artigo 52, parágrafo único da Lei 13.465/17, prioritariamente.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 047/2025

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, parágrafo único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por *e-mail*, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
			Companhia Estadual de		Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs, uma vez

25.17.000000874-9	2025300143	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, parágrafo único.	Distribuição de Energia Elétrica CEEE - D	08.467.115/0001-00	que a Autuada é reincidente, conforme Processos 24.17.000003511-2 e 25.17.000000934-6.
25.17.000001382-3	2025300276	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, parágrafo único.	Anuar Paulo Pezzi	XXX.XXX.530-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 180 UFMs.
25.17.000002702-6	2025300550	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Eduardo Kretzchmann	XXX.XXX.430-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000003339-0	2024300472	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE - D	08.467.115/0001-00	Multa de 2.880 UFMs, uma vez que a Autuada é reincidente, conforme Processo 20.17.000001525-0.
25.17.000001733-0	2025300280	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, parágrafo único.	Vitor Felipe Ortiz Szelest	XXX.XXX.270-XX	Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

PROCESSO 23.17.000004740-9

REGISTRO 1325.
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ 88.017.272/0001-45.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E PAPELEIROS DA ILHA GRANDE DOS MARINHEIROS, CNPJ 15.094.829/0001-78.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU, de acordo com o Termo de Referência.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 015/2024 (29324454).
REAJUSTE: Fica reajustado a partir de 12/07/2024, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de 12/07/2024 a 11/07/2025, no percentual de 5,31%.
VALOR: O valor total anual do Contrato passa a ser de R$ 92.954,16 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002907 1.753.140.001 33.90.39.56.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2024.
EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato 015/2024 e o art. 65, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO 036/2019

PROCESSO 19.17.000001874-1

REGISTRO 1331.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU).
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM CAMPO DA TUCA - CNPJ n° 28.540.736/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis da COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM CAMPO DA TUCA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO e o REAJUSTE do Contrato 036/2019 (8710281), referente a prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis da COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM CAMPO DA TUCA.
ALTERAÇÃO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo 006 ao Contrato 036/2019 (31048589) e o item 6.1 do Contrato 036/2019 (8710281).
REAJUSTE: O Contrato será reajustado a partir de 01/02/2025, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de 01/02/2024 até 31/01/2025, no percentual de 4,56%.
VALOR: O valor total anual do Contrato a partir do presente Aditivo, em relação ao todo, passa a ser de R$ 98.389,92 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002907 1.753.140.001 33.90.39.56.
ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 007/2019.
EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato 036/2019 e o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:
NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.
PROCESSO: 25.17.000001778-0.
AUTO DE INFRAÇÃO: 2025300240.
AUTUADO: Tatiana da Silva Terra, CPF XXX.XXX.510-XX.
LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Bento Goncalves, 9519, Lomba Pinheiro, 91540-105.
Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 90 UFMs.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.
PROCESSO: 23.17.000004664-0.
AUTO DE INFRAÇÃO: 2024300867.
AUTUADO: José Ivanei da Silva Machado, CPF XXX.XXX.640-XX.
LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Dona Alzira, 01, Sarandi, esquina com a Rua Jadyr Lopes Fettermann, 91110-010.
Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:
NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.
PROCESSO: 22.17.000003887-0.
AUTO DE INFRAÇÃO: 2023300084.
AUTUADO: Ademir Stuart Borges, CPF XXX.XXX.550-XX.
LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Dona Alzira, 01, via pública, Sarandi, 91110-010.
Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito. Arquivamento da multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 002/2025

PROCESSO 25.17.000003772-2

REGISTRO Nº 1333.
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - CNPJ 88.017.272/0001-45.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA., CNPJ 90.330.325/0001-25.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, praias, arroios, áreas verdes, praças, campos de futebol de várzea, parques, terrenos baldios, e outras instalações, lavagem de logradouros e bens públicos ou edificações de propriedade, ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 009/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início, condicionado, no entanto, resolutivamente à data de conclusão do certame da contratação regular do mesmo objeto contratual, oriundo da licitação, vinculada ao Processo 24.17.000003114-1, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
VALOR: O valor máximo total da contratação é de R$ 81.269.074,56 (oitenta e um milhões duzentos e sessenta e nove mil setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002382.1.5.00.001.001 5140 33.90.39.33.
BASE LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do DMLU.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 001/2025

SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO EM PONTO FIXO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO 25.16.000023573-0

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Edital de Sorteio nº 001/2025, de 11/09/2025, referente ao sorteio público para concessão de licença de estacionamento em ponto fixo de táxi, TORNA PÚBLICA a listagem preliminar das inscrições ao Edital supracitado, conforme tabelas anexas. O recurso contra a não homologação da inscrição deverá ser apresentado, exclusivamente, pelo *e-mail* referente ao prefixo cadastrado na EPTC, endereçado à eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br, no prazo constante no Anexo I (03/11/2025 a 07/11/2025), trazendo a identificação do autorizatário e as razões do recorrente.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

Anexo - LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5837_ce_575745_1.pdf

CONVITE PARA INTEGRAR PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 25.16.000035911-0

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão iniciados os procedimentos preparatórios para licitação no Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual. Desta forma, em obediência ao que disciplina o art. 159 do RILC/EPTC, convidamos as empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Porto Alegre, que tenham interesse em integrar a Ata de Registro de Preços da EPTC, a participarem dos procedimentos iniciais, indicando, cada qual, as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 07 de novembro de 2025 através do *e-mail* licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

DEINER SAMOLÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ADITIVO II DE CONTRATO

PROCESSO 23.13.000006263-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CNPJ: 00.360.305/0001-04.
OBJETO: Prorrogação do Contrato 86312/2023, referente a prestação de serviços de Custódia Qualificada para Ativos Financeiros, de acordo com a Resolução CVM nº 032/2021, para mais 12 meses.
CONTRATO REGISTRADO: Termo Aditivo de Contrato registrado sob o nº 058/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, de 31/10/2025 a 31/10/2026.
VALOR: Pelo serviço de Custódia Qualificada, o PREVIMPA terá custo R$ 0,00 (zero).
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Diretor-Presidente do Previmpa.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 25.12.000000848-3 LOTE 01
PROCESSO 25.12.000000848-3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.
CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 82.446.394/0001-70.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços, por demanda, em redes de fibra óptica no Município de Porto Alegre, com fornecimento de material e mão de obra necessários (Lote 01).
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 035/2025.
VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 29/10/2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.675.024,24 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br